



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros de alimentação, da agricultura familiar, para composição da merenda escolar..

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Aquisição de gêneros de alimentação para a composição da merenda escolar para os alunos da Escola Municipal Marechal Deodoro e da Creche Gotinha de Mel, do fornecedor abaixo qualificado, que logrou-se vencedor da Licitação Pública – Chamamento n.º 001/2013.

### FORNECEDOR

**APOP – Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado**, CNPJ: 04.845.893/0001-27, Rua Itararé, s/n, Centro, município de Pato Bragado – PR.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, proveniente da agricultura familiar, tudo conforme o Art. 14 da Lei 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE 38/2009, e art. 24 da Lei 8.666/93.

### DO PREÇO

R\$ 41.112,00 (quarenta e um mil, cento e doze reais)

### DO PRAZO DE ENTREGA

Parcelado, conforme cronograma.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3588  
de 15/05/13 nº 032  
Visto

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago, é resultante da Licitação – Modalidade Chamamento Público n.º 001/2013, formalizado pelo Município de Pato Bragado.

Pato Bragado – PR, em 14 de maio de 2013.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico nº 221  
de 14/05/13 nº 01  
Visto

Lairton Meinerz

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 14 de maio de 2013.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Para darmos continuidade a este ano letivo e com base nas alterações da Lei onde se torna obrigatória a aquisição de 30% da merenda escolar da Agricultura familiar, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de Licitação, visando à aquisição de gêneros de alimentação para a composição da merenda escolar, com a contratação da Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado – APOP, vencedora da Licitação Chamamento Público 001/2013..

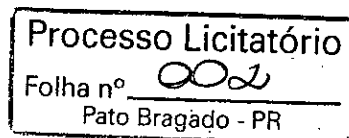
O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ 41.112,00 (quarenta e um mil, cento e doze reais).

A presente contratação dar-se-á de conformidade com o Art. 14 da Lei 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE 38/2009, e art. 24 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

**Nadir Thomas**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 14 de maio de 2013.

De: Secretário de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de gêneros de alimentação para a composição da Merenda Escolar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

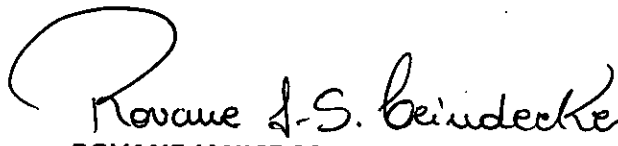
**123611502.021 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.32.05 – 4561 – Merenda Escolar

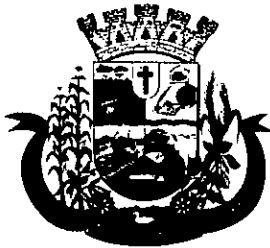
3.3.90.32.05 – 4562 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar

Cordialmente,

  
**ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER**  
*Colaborador de Execução II*  
*Secretaria Municipal de Finanças*

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Aquisição de gêneros de alimentação, da agricultura familiar, para composição da merenda escolar.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2013.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão de disposição legal – Lei 11.947/2009, Art. 14 e, Resolução CD/FNDE nº 38/2009. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2013 que a Secretária Municipal de Educação e Cultura entende ser necessária a aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar, para composição da merenda escolar junto à escola Municipal.

Diante do contido na Lei 11.947/2009, Art. 14 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8.666/93, no artigo 24, estão as

PROCESSO LICITATÓRIO  
Lei 8666/93 no artigo 24  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) **Em razão do objeto** e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Observa-se que o contrato está sendo feito com a empresa vencedora do Chamamento Público 001/2013, cumprindo assim com as formalidades exigidas.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **APOP – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**, pelo menor valor cotado de R\$ 41.112,00 (quarenta e um mil cento e doze reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de maio de 2013.

Juliana Andrioli  
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar

Comunico a **APOP – Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 16 de maio de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover o Contrato com a APOP, para fornecimento dos Gêneros de Alimentação para Merenda escolar (objeto desta Licitação), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 16 de maio de 2013.

  
**Arnaldo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente nº 3590  
de 17/05/13 nº 36  
de março  
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 eletrônico nº 223  
de 16/05/13 nº 01  
de março  
Vista

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013 CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, sita na Avenida Willy Barth, n.º 2885, através da comissão permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Resolução/CD/FNDE N-38 de 16 de julho de 2009 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até às 10h00min do dia 13 de maio de 2013, durante o horário normal de expediente, no endereço acima, propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino (Escola Municipal e Creche Municipal), tudo conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto Prefeitura Municipal ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ainda pelo telefone (45) 3282-1355, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Pato Bragado - PR, em 09 de abril de 2013.

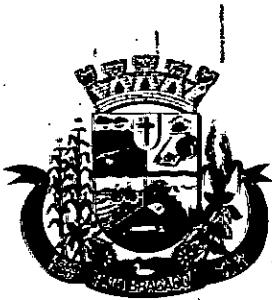
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Lairton Meinerz  
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O presente nº 3565  
de 11.04.13, fl. 31  
março  
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
o eletrônico nº 201  
de 10.04.13, fl. 03  
março  
Vista

Processo Licitatório  
Folha nº 008  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

Pato Bragado, 8 de abril de 2013.

## SOLICITAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de fornecimento de merenda escolar aos alunos dos educandários do município e a obrigatoriedade de aquisição de pelo menos 30% da merenda por meio de Chamamento Público, estamos encaminhando a listagem de produtos necessários para a composição da merenda escolar para o chamamento público.

O valor estimado a aquisição dos alimentos é de aproximadamente R\$ 41.112,00, as planilhas com os valores estimados encontram-se em anexo.

Atenciosamente,

Nadir Thomas  
Secretária de Educação e Cultura

CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

**DEFERIDO**

1014113

Processo Licitatório  
Folha nº 008  
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria da Educação e Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 1549		102 FUNDEB 40%		
3.3.90.39.65.01.00 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDU 1551		102 FUNDEB 40%		
3.3.90.39.81.00.00 SERV. BANCÁRIOS 1553		102 FUNDEB 40%		
1236111502.021000 Programa de Merenda Escolar				
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ 1556	17.400,00	0,00	0,00	17.400,00
3.3.90.32.05.00.00 MERENDA ESCOLAR <del>4561</del> 30				
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ 1558	44.000,00	110 Programa de Nacional de Alimentação Esco 0,00	0,00	44.000,00
3.3.90.32.05.00.00 MERENDA ESCOLAR <del>4562</del> 10		110 Programa de Nacional de Alimentação Esco		
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ 1560	18.100,30	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	18.100,30
3.3.90.32.05.00.00 MERENDA ESCOLAR <del>4563</del> 20		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1236111502.022000 Programa de Transporte Escolar				
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1562	15.055,15	107 Salário Educação 0,00	0,00	15.055,15
3.3.90.30.01.01.00 ETANOL 1563		107 Salário Educação		
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA 1564		107 Salário Educação		
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL 1565		107 Salário Educação		
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS 1570		107 Salário Educação		
3.3.90.30.39.02.00 CÂMARAS DE AR 1571		107 Salário Educação		
3.3.90.30.39.03.00 BATERIAS 1572		107 Salário Educação		
3.3.90.30.39.04.00 MOTOR DE REPOSIÇÃO 1573		107 Salário Educação		
3.3.90.30.39.05.00 LONAS E PASTILHAS DE FREIO 1574		107 Salário Educação		
3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC 1575		107 Salário Educação		
3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS 1576		107 Salário Educação		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1577	4.585,22	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	4.585,22
3.3.90.30.01.01.00 ETANOL 1578		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA 1579		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		

Processo Licitatório  
 Folha nº 010  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitações

Município de Pato Bragado

Pato Bragado, 08 de abril de 2013.

## DECLARAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura do município de Pato Bragado, por meio da nutricionista Janice R. Roos Hachmann declara ter realizado cotação de preços no estabelecimento da Feira da APOP (Associação de Produtos Orgânicos de Pato Bragado), para a aquisição da merenda escolar, por meio de processo licitatório Pregão Presencial e Chamamento Público através da compra direta da agricultura familiar. Declaramos que foram selecionados os melhores preços para posterior encaminhamento ao Departamento de Licitações.

Atenciosamente.

*Janice R. Roos Hachmann*  
Janice Regina Roos Hachmann

Janice R. Roos Hachmann  
Nutricionista  
CRN 8-4341

Processo Licitatório  
Folha nº 011  
Pato Bragado - PR

**COMPRA DIRETA – AGRICULTURA FAMILIAR 2013 PARA ESCOLA  
MUNICIPAL MARECHAL DEODORO E CRECHE GOTINHA DE MEL**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	3000	Lt	Leite integral Pasteurizado	1,58
2	180	Kg	Queijo Mussarela	13,00
3	50	Kg	Nata Pasteurizada	6,00
4	30	Kg	Requeijão	9,00
5	20	Kg	Manteiga	6,50
6	50	Kg	Macarrão	6,00
7	250	Kg	Bolacha caseira	13,00
8	500	Und	Cuca recheada	5,00
9	300	Und	Pão de trigo	3,50
10	350	Und	Pão de Bauru Fatiado	6,00
11	50	Kg	Melado de cana	4,50
12	50	Kg	Feijão Preto	3,90
13	30	Kg	Feijão Cariquinha	4,40
14	80	Kg	Farinha de milho (Orgânico)	3,00
15	30	Kg	Farinha integral (Orgânica)	3,50
16	50	Kg	Açúcar mascavo com cacau (Orgânico)	9,00

*Janice Roos Hochmann*  
**Janice R. Roos Hochmann**  
 Nutricionista  
 CRN 8-4341

Processo Licitatorio  
 Folha nº 012  
 Pato Bragado - PR

17	250	Kg	Carne Bovina pura	13,00
18	120	Kg	Carne Suína magra	8,00
19	250	Kg	Carne bovina moída	13,00
20	250	Kg	Carne de Frango Caipira Picado	11,00
21	400	Und	Alface	2,50
22	50	Kg	Limão	1,20
23	100	Kg	Maracujá	4,00
24	150	kg	Mandioca	2,50
25	200	Kg	Batata-doce	2,00
26	80	Kg	Doce de Fruta (Chimia)	8,00
27	350	Kg	Filé de Tilapia	15,00
28	100	unidade	Rúcula	2,50
29	100	unidade	Almeirão	2,50
30	500	Kg	Banana	2,50
31	600	Kg	Tomate orgânico	3,50
32	200	dz	Ovos caipira fresco	3,00

ITEM	PRODUTO	14/05/13	11/06/13	09/07/13	13/08/13	10/09/13	08/10/13
01	Leite integral Pasteurizado *						
02	Queijo mussarela	30	30	30	30	30	30
03	Nata Pasteurizada	10	10	5	5	10	10
04	Requeijão	5	5	5	5	5	5
05	Manteiga	2,5	5	2,5	2,5	5	2,5
06	Macarrão	10	10		10	10	10
07	Bolacha caseira	50	50		50	50	50
08	Cuca recheada	100	50	50	100	100	100
09	Pão de trigo	50	50	50	50	50	50
10	Pão de Bauru Fatiado	70	70		70	70	70
11	Melado de cana	10	10		10	10	10
12	Feijão Preto	25				25	
13	Feijão Cariquinha	25				25	
14	Farinha de milho (Orgânico)	20	10		20	20	10
15	Farinha integral (Orgânica)	10			10		10
16	Açúcar mascavo com cacau (Orgânico)		25				25
17	Carne Bovina pura	50	50		50	50	50
18	Carne Suína	20	20	20	20	20	20
19	Carne bovina moída	50	50		50	50	50
20	Carne de Frango Caipira	50	50		50	50	50
21	Alface	60	80	20	80	80	80
22	Limão	10	10			10	20
23	Maracujá	20	20		20	20	20
24	Mandioca		50		50	25	25
25	Batata-doce	60		50	45	45	
26	Doce de Fruta (Chimia)	20			20	20	20
27	Filé de Tilapia	70	70		70	70	70
28	Rucula	20	20		20	20	20
29	Almeirão	20	20		20	20	20
30	Banana	90	80	70	90	90	80
31	Tomate Orgânico	100	100	100	100	100	100
32	Ovos caipira fresco	30	30	20	40	40	40

\* O Leite - entregue semanalmente.

*Jenice R. Roos Kochmann*  
 Jenice R. Roos Kochmann  
 Nutricionista  
 CRN 0-4361

Processo Licitatório  
 Folha nº 014  
 Pato Bragado - PR

## PRODUTO

BANANA, MARACUJA, LIMÃO,

### 1 CARACTERIZAÇÃO

Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos.

### 2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Características sensoriais Próprias

2.2 Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.

2.3 Textura Própria da espécie e variedade

2.4 Cor Própria da espécie e variedade

2.5 Aroma Própria da espécie e variedade

2.6 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos

2.7 Umidade Isentos de umidade externa anormal

2.8 Resíduos de Agrotóxicos

Adequadas aos Limites Máximos de

Resíduos de Agrotóxicos fixados pela

ANVISA ou de preferência orgânico.

2.9 Maturação

Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

*Janice R. Roos Bachmann*  
Janice R. Roos Bachmann  
Nutricionista  
CRN 04841  
Processo Licitatório  
Folha nº 015  
Pato Bragado - PR

## **PRODUTO**

ALFACE, ALMEIRÃO E RÚCULA.

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Características sensoriais Serem frescas

2.1.1 Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho.

2.1.2 Textura Própria

2.1.3 Cor Própria

2.1.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.2 Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente

2.3 Resíduos de Agrotóxicos

Adequadas aos Limites Máximos de

Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA e de preferência de origem agroecológica ou orgânica.

2.4 Umidade Isentas de umidade externa anormal



## **PRODUTO**

MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADOS À VÁCUO OU CONGELADOS

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as

Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da

CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias da espécie

2.2.1 Aparência Sem danos à superfície e/ou lesões de

origem física ou mecânica. Grau de

evolução completo do tamanho

2.2.2 Textura Própria

2.2.3 Cor Própria

2.2.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde

Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livre da parte possível de terra aderente.

2.4 Resíduos de Agrotóxicos

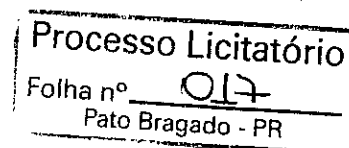
Adequadas aos Limites Máximos de

Resíduos de Agrotóxicos fixados pela

ANVISA

2.5 Umidade Isentas de umidade externa anormal

### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**



3.1 Embalagem a vácuo, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo máximo de 3 kg.

3.2 No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão “congelado” ou “a vácuo”, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

## **PRODUTO**

BATATA-DOCE E TOMATE

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos.

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Características sensoriais Próprias da espécie

2.1.1 Aparência

Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho.

2.1.2 Textura Própria

2.1.3 Cor Própria

2.1.4 Aroma Própria da espécie e variedade

2.2 Matéria estranha prejudicial à saúde . Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente

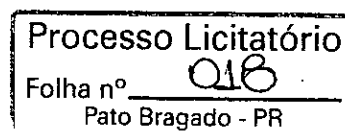
2.3 Resíduos de Agrotóxicos

Adequadas aos Limites Máximos de

Resíduos de Agrotóxicos fixados pela

ANVISA e de origem agroecológica ou orgânica.

2.4 Umidade Isentas de umidade externa anormal.



## **PRODUTO**

### **LEITE PASTEURIZADO**

#### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Leite Pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado na propriedade rural, que apresente as especificações de produção, de coleta e de qualidade dessa matéria-prima contidas no Regulamento Técnico próprio, e que tenha sido transportado a granel até o estabelecimento processador. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

#### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

##### **2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE**

Presença

##### **2.2 Características sensoriais Próprias.**

###### **2.2.1 Textura Líquida**

###### **2.2.2 Cor Branco.**

###### **2.2.3 Aroma Próprio.**

##### **2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência.**

##### **2.4 Teor de gordura Mínimo de 3% m/m.**

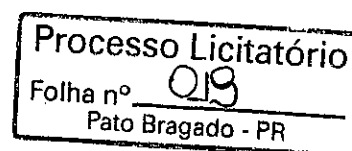
#### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

##### **3.1 Embalagem atóxica, asséptica, estéreis e hermeticamente fechadas.**

##### **3.2 Conter 1000ml.**

3.3 O produto deve ser rotulado como "Leite Pasteurizado Integral", "Leite Pasteurizado Padronizado", segundo o tipo correspondente. Deve ser usada a expressão "Homogeneizado" quando for o caso. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

3.4 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).



## **PRODUTO**

### **QUEIJO COLONIAL/ MUSSARELA**

#### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Deve ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semi-desnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática). Deverão ser produzido de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (Portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.

#### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

##### **2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE**

Presença

##### **2.2 Características sensorial Próprias, sem manchas, não pegajoso**

2.2.1 Textura Firme, própria de cada variedade;

2.2.2 Cor Branca amarelada, própria de cada variedade;

2.2.3 Aroma Próprio de cada variedade

##### **2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)**

##### **2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico**

(crítico), nitrito e nitrato;

#### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

3.1 Embalagens plástica transparente, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional.

3.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

3.3 Conter até 2 kg

Processo Licitatório  
Folha nº 020  
Pato Bragado - PR

## **PRODUTO**

MANTEIGA SEM SAL

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Entende-se o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processo tecnologicamente adequado.

A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Ingredientes obrigatórios: creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do

Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da

CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Textura lisa uniforme, untosa, sólida,  
pastosa à temperatura de 20°C

2.2.2 Cor Cor branco amarelada sem manchas ou  
pontos de outra coloração

2.2.3 Aroma Próprio, não rançoso

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico  
(crítico).

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

## **PRODUTO**

### **REQUEIJÃO**

#### **1 CARACTERIZAÇÃO**

É elaborado a partir de leite , derivado exclusivamente do leite de vaca, por processo tecnologicamente adequado. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do

Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná ( SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.

#### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da

##### **CONTRATANTE**

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Textura lisa uniforme, untosa, sólida,  
pastosa à temperatura de 20°C

2.2.2 Cor Cor branco sem manchas ou pontos de outra coloração

2.2.3 Aroma Próprio, não rançoso

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico  
(crítico)

#### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

3.1 Embalagens plásticas (potes de polipropileno) ou papel aluminizado. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional.

3.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

3.3 Conter até 500 g.

## **PRODUTO**

NATA

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Entende-se o produto obtido de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processo tecnologicamente adequado. A matéria gorda deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Ingredientes obrigatórios: creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da

CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Textura lisa uniforme, untosa, sólida,  
pastosa à temperatura de 20°C

2.2.2 Cor branco sem manchas ou  
pontos de outra coloração

2.2.3 Aroma Próprio, não rançoso

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico  
(crítico)

A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea.

CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Textura lisa uniforme, untosa, sólida,  
pastosa à temperatura de 20°C

Processo Licitatório  
Folha nº 023  
Pato Bragado - PR

2.2.2 Cor Cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração

2.2.3 Aroma Próprio, não rançoso

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

3.1 Embalagens plásticas (potes de polipropileno) ou papel aluminizado. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional.

3.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

3.3 Conter até 500 g.

## **PRODUTO**

OVOS

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão municipal de inspeção competente. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e estarem em conformidade com a legislação sanitária vigente.

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

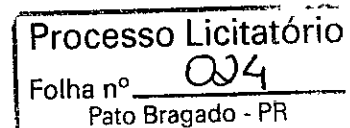
2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Os ovos devem estar intactos, sem rachaduras, orifícios, devem estar limpos.

2.2.2 Cor Característica

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)





### 3 EMBALAGEM PRIMÁRIA

3.1 A embalagem deve ser do tipo estojo ou bandeja para no máximo 30 ovos, própria para acondicionamento de ovos, estar intacta e limpa. Deverá permitir a aeração dos ovos. O rótulo impresso deve conter a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, data de validade, informação nutricional.

3.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

## PRODUTO

### FILE DE PEIXE CONGELADO

#### 1 CARACTERIZAÇÃO

Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e vísceras. Oriundas através do processo de filetagem. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -08° C no momento do recebimento pelas escolas. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de micro organismos capazes de constituir perigo à saúde do consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos. **Os peixes permitidos são: FILÉS sem espinhos, tilápia.** Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

#### 2 ANÁLISES MÍNIMAS

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da

#### CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias, não pegajoso

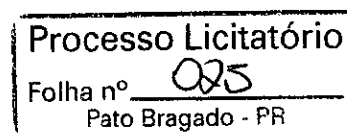
2.2.1 Textura Característica, não amolecida

2.2.2 Cor Característico, livre de manchas

2.2.3 Aroma Fresco, característico

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato (crítico)



### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

3.1 Embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, tipo do pescado, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

3.2 A embalagem deve conter até 3 kg e ter validade mínima de 30 dias.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

### **PRODUTO**

#### **MACARRÃO CASEIRO FRESCO**

#### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Produto obtido, exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum/**integral** e ou sêmola/semolina de trigo e ou farinha de trigo *durum*. Deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. Não pode conter: aromatizantes, corantes, conservantes e espessantes artificiais.

#### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Própria, firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve desmanchar-se.

2.2.2 Cor Própria, amarelada

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

(crítico)

### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

3.1 Plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada.

3.2 Embalagem deve conter até 2 Kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, tempo de cozimento e informação nutricional.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

## **PRODUTO**

### **MACARRÃO CASEIRO SECO**

#### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Macarrão ou massa alimentícia obtida pelo amassamento mecânico de farinha de trigo (refinada/integral), com água e ovos, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados. Deve ser do tipo espaguete, parafuso ou talharim. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na legislação, desde que declarados e que não descaracterizem o produto. Não pode conter: aromatizantes, corantes, conservantes e espessantes artificiais.

#### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

##### **2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE**

Presença

##### **2.2 Características sensoriais Próprias**

2.2.1 Textura Própria, firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve desmanchar-se.

2.2.2 Cor Própria, amarelada

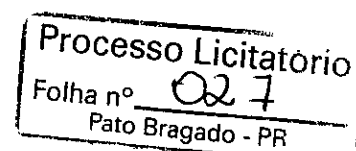
2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

(crítico)

#### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**



3.1 Plásticas transparente virgem, íntegra, atóxica e bem fechada.

3.2 Embalagens de até 2 Kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, tempo de cozimento e informação nutricional.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

## **PRODUTO**

### **AÇUCAR MASCAVO COM CACAU (ORGÂNICO)**

#### **1 CARACTERIZAÇÃO**

O achocolatado mascavo é produzido com cacau em pó e açúcar mascavo orgânico certificado. Deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. Não pode conter: aromatizantes, corantes, conservantes e espessantes artificiais.

#### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Própria.

2.2.2 Cor Própria

2.2.3 Aroma Próprio

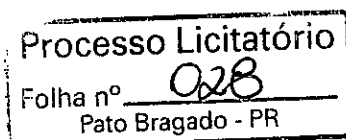
2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

(crítico)

#### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

3.1 Plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada.



*Jamile R. Roos Kammann*  
Jânice R. Roos Hachmann  
Nutricionista  
CRN 8-4341

3.2 Embalagem deve conter até 1 Kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, tempo de preparação e informação nutricional.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

## **PRODUTO**

FARINHA DE MILHO (ORGÂNICA)

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Produto obtido, exclusivamente, com matérias-primas de primeira qualidade, de origem orgânica certificado, respeitando-se as boas práticas de fabricação. Não pode conter: aromatizantes, corantes, conservantes e espessantes artificiais.

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Própria, firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve desmanchar-se.

2.2.2 Cor Própria, amarelada

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

(crítico)

### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

3.1 Plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada.

3.2 Embalagem deve conter até 1Kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, tempo de cozimento e informação nutricional.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

## **PRODUTO**

CUCA COM E SEM RECHEIO

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as **Boas Práticas de Fabricação**. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não poderá ser proveniente de mistura industrial (pré-preparado).

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante.

Presença

2.2 Características sensoriais Aspecto de massa cozida sem sinais de queimaduras, completamente assado.

2.2.1 Textura Própria, macia, não abatumada

2.2.2 Cor Própria

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico)

### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

3.1 Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência e informação nutricional.

3.2 Embalagem com até 1 Kg

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

## **PRODUTO**

PÃO CASEIRO FATIADO (max. 2 Kg) ou PÃO CASEIRO INTEIRO (max. 1 kg)

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, **podendo ser do tipo integral, de milho, centeio**, desde que tragam a designação destes ingredientes. **No pão de trigo, deve ser tilizado, no mínimo, 30% de trigo integral na fabricação.**

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com

as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais

Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras. Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados.

2.2.1 Textura Própria, macia

2.2.2 Cor

A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo

2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico), isento de sujidades, insetos e bolor.

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico).

### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

Processo Licitatório
Folha nº <u>031</u>
Pato Bragado - PR

3.1 Embalagens plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional.

3.2 Devem estar acondicionada individualmente. Os pães de até 2 kg devem ser fatiados, e os inteiros devem ter até 1Kg. Validade mínima de 3 dias.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

## **PRODUTO**

### **BOLACHA CASEIRA**

#### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação.

São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres sensoriais anormais. Não é permitido o uso de aditivos naturais ou artificiais.

#### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

##### **2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE**

Presença

2.2 Características sensoriais Aspecto de massa totalmente cozida, sem sinais de queimaduras.

2.2.1 Textura Própria, macia

2.2.2 Cor Própria

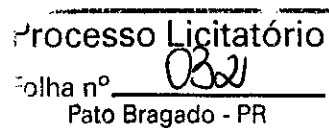
2.2.3 Aroma Próprio

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Corantes e conservantes artificiais Ausência de ácido sórbico e benzóico

(crítico)

#### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**





3.1 Embalagens plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional.

3.2 Embalagens contendo até 2 kg.

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

## **PRODUTO**

### **GELEIA DE FRUTAS**

#### **1 CARACTERIZAÇÃO**

É o produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água, e concentrado até a consistência gelatinosa. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais e fermentação. Poderá ser adicionada de glicose ou açúcar invertido, não pode conter aditivos naturais ou artificiais. É tolerada a adição de acidulantes naturais e pectina. Deverá apresentar sólidos solúveis mínimos de 62%, pectina adicionada máximo de 2%, umidade máxima de 38%.

#### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias da fruta, sabor doce, semi ácido.

2.2.1 Textura Própria, semissólida, com elasticidade ao toque.

2.2.2 Cor Própria da fruta

2.2.3 Aroma Próprio da fruta

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes, corantes naturais ou artificiais Ausência de ácido sórbico/benzóico (crítico)

#### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

3.1 Embalagens de vidro transparente, íntegra, atóxica e bem fechada.

3.2 Embalagens com capacidade de até 1 kg

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso)

3.4 No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto (nome da fruta, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

## **PRODUTO**

MELADO DE CANA

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Melado é o produto obtido pela concentração do caldo de cana-de-açúcar (*Saccharum officinarum L.*) ou a partir da rapadura derretida. O produto devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação.

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Líquido denso, viscoso, translúcido

2.2.2 Cor Castanho

2.2.3 Aroma Adocicado

2.3 Matéria estranha prejudicial ou não à saúde Ausência (crítico)

### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

3.1 Embalagens plásticas ou de vidro, íntegra, e completamente fechada.

3.2 Embalagens com capacidade de até 1 Kg

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

3.4 No rótulo impresso deve constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

## **PRODUTO**

FEIJÃO PRETO/CORES

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 2, preto e/ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Própria

2.2.1 Textura Própria

2.2.2 Cor Própria

2.2.3 Aroma Própria

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico) de larvas, parasitos, sujidades e insetos

### **3 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

3.1 Embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas..

3.2 Embalagem com capacidade de até 2 Kg

3.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

3.4 No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

Processo Licitatorio  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR

## **PRODUTO**

### **CARNE SUÍNA CONGELADA**

#### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Carne suína, sem osso, cada, deve ser congelada a uma temperatura de - 8° a -12° graus centígrados. Deve ser produzida dentro das normas **de Boas Práticas de Fabricação**. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

#### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com

as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, rosada, livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato

#### **3 VALIDADE**

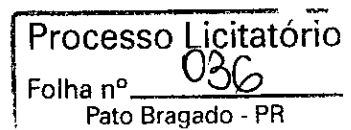
3.1 Validade mínima de 3 meses

#### **4 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

4.1 Pacote de polietileno, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre o processo de descongelamento do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

4.3 Embalagem deve conter até 3 kg



## **PRODUTO**

### **CARNE BOVINA CONGELADA**

#### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Carne bovina, sem osso, sem gordura, cartilagem, pedaços inteiros ou cubos, deve ser congelada a uma temperatura de - 8° a -12° graus centígrados. Deve ser produzida dentro das normas **de Boas Práticas de Fabricação**. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

#### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com

as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, rosada, livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato

#### **3. VALIDADE**

3.1 Validade mínima de 3 meses

#### **4 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

4.1 Pacote de polietileno, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre o processo de descongelamento do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

4.3 Embalagem deve conter até 3 kg

Processo licitatório  
Folha nº 037  
Pato Bragado - PR

## **PRODUTO**

### **CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA**

#### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, deve ser congelada a uma temperatura de – 8° a -12° graus centígrados. Deve ser produzida dentro das normas **de Boas Práticas de Fabricação**. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

#### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com  
as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, rosada, livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato

#### **3 VALIDADE**

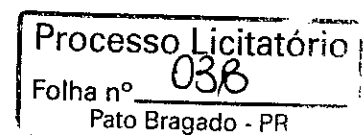
3.1 Validade mínima de 3 meses

#### **4 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

4.1 Pacote de polietileno, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre o processo de descongelamento do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

4.3 Embalagem deve conter até 3 kg



## **PRODUTO**

CARNE FRANGO CAIPIRA CONGELADA,

### **1 CARACTERIZAÇÃO**

Carne de Frango Caipira, inteiro ou em pedaços, não temperada, deve ser congelada a uma temperatura de – 8° a -12° graus centígrados. Deve ser produzida dentro das normas de **Boas Práticas de Fabricação**. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

### **2 ANÁLISES MÍNIMAS**

2.1 Especificações de embalagens de acordo com  
as normas da CONTRATANTE

Presença

2.2 Características sensoriais Próprias

2.2.1 Textura Característica, firme, não pegajosa

2.2.2 Cor Característica, vermelho pálido , livre de manchas

2.2.3 Aroma Característico, suave

2.3 Matéria estranha prejudicial à saúde Ausência (crítico)

2.4 Conservantes artificiais Ausência de nitrito e nitrato

### **3 VALIDADE**

3.1 Validade mínima de 3 meses

### **4 EMBALAGEM PRIMÁRIA**

4.1 Pacotes de polietileno, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado – contendo orientações sobre o processo de descongelamento do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

4.2 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho formato e peso).

4.3 Embalagens devem conter até 3 kg.

Processo Licitatório  
Folha nº 039  
Pato Bragado - PR

## TRANSPORTE DOS GÊNEROS

Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.

Os alimentos deverão ser transportados em compartimento **exclusivo** do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria (Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal), de acordo com o Código Sanitário vigente.

A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser **isolada** da parte que contém os alimentos.

O transporte de produtos congelados e de origem animal, deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de **termômetros** calibrados e de fácil leitura.

**Refrigeração: de 0°C a 7°C (ao redor de 4 °C), com tolerância de até 7 °C, no máximo, para os produtos de origem animal, exceto o leite.**

**Congelamento: até -8 °C para os produtos congelados, de acordo com a Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84.**

O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus **não deverá** ser feito com alimentos prontos para consumo.

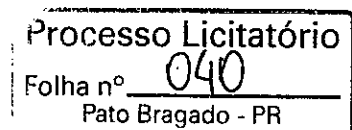
LEGISLAÇÃO - Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84, Resolução Estadual nº 19 de 02/05/90, Resolução

ANVISA nº 275 de 21/10/02, Portaria MS nº 326 de 30/07/97, Portaria MAPA nº 368 de 04/09/97, Portaria

MS nº 1428 de 26/11/93 e Portaria SVS/MS 326/1997.

## LEGISLAÇÃO

Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.



*Janice R. Roos Hochmann*  
Janice R. Roos Hochmann  
Nutricionista  
CRN 8-4341





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

### 1 - SOLICITAÇÃO:

Senhor Prefeito:

**Pelo presente solicitamos a vossa excelência a competente autorização para que possamos:**

Realizar licitação frizando firmar Contrato com Agricultores, para Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, cconforme objetos a serem adquiridos no Anexo I

**Finalidade:** firmar Contrato com Agricultores, para Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

A contratação em evidência procura na figura do credenciamento, contratar o maior número possível de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme prevê a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

**Prazo de Entrega/Execução:** Conforme Cronograma de Entrega.

**Forma de Entrega:** Parcelada

**Garantia:** até 31/12/2013

**Responsável pelo recebimento:** Nadir Thomas

Informamos que a remuneração pelos gêneros alimentícios prestados está de acordo com os preços praticados no mercado, perfazendo um montante de R\$ 41.112,00 (quarenta e um mil cento e doze reais), que serão pagos aos Agricultores credenciados no Chamamento Público nº 001/2013.

### 2 - INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atendimentos do solicitado a despesa deverá ocorrer por conta de:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**123611502.021 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.32.05 – 4561 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4562 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2013.

**NADIR THOMAS**

Secretária de Educação e Cultura

Processo Licitatório  
Folha nº 041  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS

COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR v. Total R\$ 41.112,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	3000	Lt	Leite integral Pasteurizado	1,58	4.740,00
2	180	Kg	Queijo Mussarela	13,00	2.340,00
3	50	Kg	Nata Pasteurizada	6,00	300,00
4	30	Kg	Requeijão	9,00	270,00
5	20	Kg	Manteiga	6,50	130,00
6	50	Kg	Macarrão	6,00	300,00
7	250	Kg	Bolacha caseira	13,00	3.250,00
8	500	Und	Cuca recheada	5,00	2.500,00
9	300	Und	Pão de trigo	3,50	1.050,00
10	350	Und	Pão de Bauru Fatiado	6,00	2.100,00
11	50	Kg	Melado de cana	4,50	225,00
12	50	Kg	Feijão Preto	3,90	195,00
13	30	Kg	Feijão Cariquinha	4,40	132,00
14	80	Kg	Farinha de milho (Orgânico)	3,00	240,00
15	30	Kg	Farinha integral (Orgânica)	3,50	105,00
16	50	Kg	Açúcar mascavo com cacau (Orgânico)	9,00	450,00
17	250	Kg	Carne Bovina pura	13,00	3.250,00
18	120	Kg	Carne Suína magra	8,00	960,00
19	250	Kg	Carne bovina moída	13,00	3.250,00
20	250	Kg	Carne de Frango Caipira Picado	11,00	2.750,00
21	400	Und	Alface	2,50	1.000,00
22	50	Kg	Limão	60,00	60,00
23	100	Kg	Maracujá	4,00	400,00

Processo Licitatório  
F1120 nº 042  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24	150	kg	Mandioca	2,50	375,00
25	200	Kg	Batata-doce	2,00	400,00
26	80	Kg	Doce de Fruta (Chimia)	8,00	640,00
27	350	Kg	Filé de Tilapia	15,00	5.250,00
28	100	unidade	Rúcula	2,50	250,00
29	100	unidade	Almeirão	2,50	250,00
30	500	Kg	Banana	2,50	1.250,00
31	600	Kg	Tomate orgânico	3,50	2.100,00
32	200	dz	Ovos caipira fresco	3,00	600,00

## CRONOGRAMA DE ENTREGA MERENDA – AGRICULTURA FAMILIAR - ESCOLA E CRECHE

ITEM	PRODUTO	14/05/13	11/06/13	09/07/13	13/08/13	10/09/13	08/10/13
01	Leite integral Pasteurizado *						
02	Queijo mussarela	30	30	30	30	30	30
03	Nata Pasteurizada	10	10	5	5	10	10
04	Requeijão	5	5	5	5	5	5
05	Manteiga	2,5	5	2,5	2,5	5	2,5
06	Macarrão	10	10		10	10	10
07	Bolacha caseira	50	50		50	50	50
08	Cuca recheada	100	50	50	100	100	100
09	Pão de trigo	50	50	50	50	50	50
10	Pão de Bauru Fatiado	70	70		70	70	70
11	Melado de cana	10	10		10	10	10
12	Feijão Preto	25				25	
13	Feijão Cariquinha	25				25	
14	Farinha de milho (Orgânico)	20	10		20	20	10
15	Farinha integral (Orgânica)	10					10
16	Açúcar mascavo com cacau (Orgânico)		25				25
17	Carne Bovina pura	50	50				50
18	Carne Suína	20	20	20	20	20	20
19	Carne bovina moída	50	50		50	50	50
20	Carne de Frango Caipira	50	50		50	50	50
21	Alface	60	80	20	80	80	80
22	Limão	10	10			10	20
23	Maracujá	20	20		20	20	20

Processo Licitatório  
043  
Pato Bragado, 08/10/13



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24	Mandioca		50		50	25	25
25	Batata-doce	60		50	45	45	
26	Doce de Fruta (Chimia)	20			20	20	20
27	Filé de Tilapia	70	70		70	70	70
28	Rucula	20	20		20	20	20
29	Almeirão	20	20		20	20	20
30	Banana	90	80	70	90	90	80
31	Tomate Orgânico	100	100	100	100	100	100
32	Ovos caipira fresco	30	30	20	40	40	40

\* O Leite - entregue semanalmente.

Processo Licitatório  
Folha nº 04  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DE: Lairton Meinerz – Presidente Comissão de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

DATA: Abril de 2013.

REF.: Solicita Parecer

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria à solicitação de licitação da Secretaria de Educação e Cultura, cujo objeto é o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**, para que Vossa Senhoria se manifeste sobre o Parecer do mesmo.

Cordialmente,

**LAIRTON MEINERZ**  
Presidente Comissão de Licitação

Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2013.

De: Prefeito

Para: Comissão Permanente de Licitação

Considerando as informações e parecer, contidos no presente processo, AUTORIZO a abertura do Edital de Chamamento Público, visando o Credenciamento de Interessados para fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos da Lei N.º 8.666/97, de 21 de julho de 1993, que tem por objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.**

Deverá ser anexado ao presente processo, a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como afixar em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente Licitação.

  
ARNILDO RIEGER  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013  
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

## PREÂMBULO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Willy Barth, n.º 2885, através da comissão permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 022/2013, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei 11.947/2009, Decreto Federal 6.319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo pelo período de 30 (trinta) dias, durante o horário de expediente, no endereço acima, propostas visando firmar Contrato de Credenciamento com o Município, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal De Ensino, nas condições estabelecidas neste edital.

## 1. DO OBJETO:

O objeto da presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação, Agricultores Isolados, Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, que tenham idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, e que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, que aceitem as exigências estabelecidas neste edital e do direito administrativo.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES COM A HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

Os envelopes deverão ser protocolados junto ao setor de protocolo do Município de Pato Bragado, até às 10h00min do dia 13 de maio de 2013.

O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
Avenida Willy Barth, 2885 – Pato Bragado - PR  
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013.  
HABILITAÇÃO

A documentação para habilitação dos participantes são os seguintes:

3.1 Para Agricultores Isolados e Grupos Informais de Agricultores Familiares:

3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

3.1.2 Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) principal, ou estrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), de cada Agricultor Familiar Participante;

3.1.3 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

3.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Processo Licitatório  
n.º 017  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.1.6 Prova de regularidade para com a receita Federal

3.2 Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

- 3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
- 3.2.2 Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
- 3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.2.5 Prova de regularidade para com a receita Federal
- 3.2.6 Prova de Regularidade para com INSS;
- 3.2.7 Prova de Regularidade para com FGTS;
- 3.2.8 Cópia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
- 3.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 3.2.10 Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- 3.2.11 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III).

3.3 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas.

3.4 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de não ser credenciado o interessado se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

3.5 - Os documentos necessários para o cadastramento poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.6 - Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

3.7 - A proposta deverá ser protocolada no horário de expediente, no protocolo da Prefeitura Municipal.

3.8. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.9. O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

**O envelope, contendo a Proposta de Preços, conterà na parte externa as seguintes indicações:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
Avenida Willy Barth, 2885 – Pato Bragado - PR  
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013.  
PROPOSTA DE PREÇOS

3.10. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

3.11 O preço deverá ser cotado por item e total deste do item, bem como total geral da proposta apresentada;

3.12 Os produtos ofertados deverão ser de 1.ª qualidade, e ter o prazo de validade superior à 06 (seis) meses, contados da data da entrega dos mesmos.

#### 4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

Processo Licitatório

Folha nº 048  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1. – Os envelopes serão abertos em sessão pública às 10h10min, do dia **13 de maio de 2013**, pela Comissão Permanente de Licitação, onde fará avaliação e aprovação da documentação, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR..

4.2. Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

4.3. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

4.4. Será aprovado o proponente que apresentar toda a documentação descrita no item 03.

4.5. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

4.6. O julgamento das proposta será pelo Menor Preço Global por Item.

## 5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

5.1. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

5.3. Da deliberação resultado, o proponente deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o contrato (Minuta do Contrato Anexo I), sob pena de decadência desse direito.

5.4. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009 e o cronograma de entrega (Anexo II).

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis do mês seguinte a entrega dos alimentos, e apresentação da nota fiscal correspondente, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

7.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

7.1.2 O pagamento será efetuado através cheque nominal ou depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

## 8. PENALIDADES:

8.1 – Os interessados que venham ser contratados estarão sujeitas às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666, de 1993, garantindo sempre o direito de defesa prévia e o contraditório, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade.

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2013, na atividade:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**123611502.021 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.32.05 – 4561 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4562 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar

Processo Licitatório

Nota nº 049  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização.
- 10.2. A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 10.3. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.
- 10.4. O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR – à Avenida Willy Barth, 2885 – CEP 85.948-000 – Pato Bragado , Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min, ou pelo fone/fax: (45) 3282-1355.
- 10.5. São partes integrantes do presente Edital:
- 10.5.1. ANEXO I – Minuta do contrato
- 10.5.2. ANEXO II – Termo de Recebimento da Agricultura Familiar
- 10.5.3. ANEXO III – Objeto e Cronograma de entrega de Alimentos;
- 10.5.4. ANEXO IV - Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

Pato Bragado – PR, em 10 de abril de 2013.

  
ARNALDO RIEGER  
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório  
Folha nº 050  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

### MINUTA DO CONTRATO Nº

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth, 2885, inscrito no CNPJ sob no. 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG n.º 903.579-6 /PR e do CPF n.º 034.113.979-34, seguir denominado de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base no Chamamento Público 001/2013.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, o 1º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ ..... por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Os produtos objeto deste Chamamento Público 001/2013, deverão ser entregues na Escola Municipal Marechal Deodoro, obedecendo rigorosamente às datas constantes nos **Cronogramas de Entrega**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e transporte.

5.2 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, constante no anexo deste Contrato.

Processo Licitatório  
Folha nº 051  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**123611502.021 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.32.05 – 4561 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4562 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após recebe os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Processo de liquidação  
Folha nº 052  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato regê-se, ainda, pelo Chamamento Público n.º 001/2013, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se envia da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura e exercerá rigoroso controle.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado – PR, em ..... de ..... de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**Arnildo Rieger  
CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADO**

Processo Licitatório

Folha nº 054  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

7. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_  
ENTIDADE ARTICULADORA

Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

OBJETO - CHAMADA PÚBLICA - ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	V. Total
1	3000	Lt	Leite integral Pasteurizado	1,58	4.740,00
2	180	Kg	Queijo Mussarela	13,00	2.340,00
3	50	Kg	Nata Pasteurizada	6,00	300,00
4	30	Kg	Requeijão	9,00	270,00
5	20	Kg	Manteiga	6,50	130,00
6	50	Kg	Macarrão	6,00	300,00
7	250	Kg	Bolacha caseira	13,00	3.250,00
8	500	Und	Cuca recheada	5,00	2.500,00
9	300	Und	Pão de trigo	3,50	1.050,00
10	350	Und	Pão de Bauru Fatiado	6,00	2.100,00
11	50	Kg	Melado de cana	4,50	225,00
12	50	Kg	Feijão Preto	3,90	195,00
13	30	Kg	Feijão Cariquinha	4,40	132,00
14	80	Kg	Farinha de milho (Orgânico)	3,00	240,00
15	30	Kg	Farinha integral (Orgânica)	3,50	105,00
16	50	Kg	Açúcar mascavo com cacau (Orgânico)	9,00	450,00
17	250	Kg	Carne Bovina pura	13,00	3.250,00
18	120	Kg	Carne Suina magra	8,00	960,00
19	250	Kg	Carne bovina moída	13,00	3.250,00
20	250	Kg	Carne de Frango Caipira Picado	11,00	2.750,00
21	400	Und	Alface	2,50	1.000,00
22	50	Kg	Limão		60,00

1-20  
Processo Licitatório

Folha nº 056  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23	100	Kg	Maracujá	4,00	400,00
24	150	kg	Mandioca	2,50	375,00
25	200	Kg	Batata-doce	2,00	400,00
26	80	Kg	Doce de Fruta (Chimia)	8,00	640,00
27	350	Kg	Filé de Tilapia	15,00	5.250,00
28	100	unidade	Rúcula	2,50	250,00
29	100	unidade	Almeirão	2,50	250,00
30	500	Kg	Banana	2,50	1.250,00
31	600	Kg	Tomate orgânico	3,50	2.100,00
32	200	dz	Ovos caipira fresco	3,00	600,00

## CRONOGRAMA DE ENTREGA MERENDA – AGRICULTURA FAMILIAR - ESCOLA E CRECHE

ITEM	PRODUTO	14/05/13	11/06/13	09/07/13	13/08/13	10/09/13	08/10/13
01	Leite integral Pasteurizado *						
02	Queijo mussarela	30	30	30	30	30	30
03	Nata Pasteurizada	10	10	5	5	10	10
04	Requeijão	5	5	5	5	5	5
05	Manteiga	2,5	5	2,5	2,5	5	2,5
06	Macarrão	10	10		10	10	10
07	Bolacha caseira	50	50		50	50	50
08	Cuca recheada	100	50	50	100	100	100
09	Pão de trigo	50	50	50	50	50	50
10	Pão de Bauru Fatiado	70	70		70	70	70
11	Melado de cana	10	10		10	10	10
12	Feijão Preto	25				25	
13	Feijão Cariquinha	25				25	

processo Licitatório  
nº 057  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14	Farinha de milho (Orgânico)	20	10		20	20	10
15	Farinha integral (Orgânica)	10			10		10
16	Açúcar mascavo com cacau (Orgânico)		25				25
17	Carne Bovina pura	50	50		50	50	50
18	Carne Suína	20	20	20	20	20	20
19	Carne bovina moída	50	50		50	50	50
20	Carne de Frango Caipira	50	50		50	50	50
21	Alface	60	80	20	80	80	80
22	Limão	10	10			10	20
23	Maracujá	20	20		20	20	20
24	Mandioca		50		50	25	25
25	Batata-doce	60		50	45	45	
26	Doce de Fruta (Chimia)	20			20	20	20
27	Filé de Tilapia	70	70		70	70	70
28	Rucula	20	20		20	20	20
29	Almeirão	20	20		20	20	20
30	Banana	90	80	70	90	90	80
31	Tomate Orgânico	100	100	100	100	100	100
32	Ovos caipira fresco	30	30	20	40	40	40

\* O Leite - entregue semanalmente.

Processo Licitatório

Fólia nº 058  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº

### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

#### A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente

2. CNPJ

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. Nome do representante legal

7. CPF

8. DDD/Fone

9. Banco

10. Nº da Agência

11. Nº da Conta Corrente

#### B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. ENTIDADE ARTICULADORA

8. DDD/Fone

#### C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrent
1					
2					
3					
4					

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade

2. CNPJ

3. Município:

4. Endereço:

5. DDD/Fone

6. Nome do representante e e-mail

7. CPF:

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1						-
						Total agricultor
2						-
						Total agricultor
3						-
						Total agricultor
4						-
						Total agricultor
5						-
						Total agricultor
6						-
						Total agricultor
7						-
						Total agricultor
<b>Total do projeto</b>						-

Processo Licitatório

Folha nº 060  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
				<b>Total do projeto:</b>	

V - CRONOGRAMA DE ENTREGA (conforme chamada pública ou edital)								

Processo Licitatório  
Folha nº 061  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

## VII - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Local e Data:		CPF:

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

Processo Licitatório  
Folha nº 062  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

## COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - PROTOCOLO DE ENTREGA

REF. EDITAL DE LICITAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013.

FORNECEDOR: .....

CPF: .....

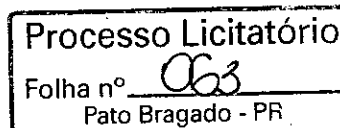
ENDEREÇO: .....

**ASSUNTO:** Edital de Chamamento Público n.º 001/2013 Credenciamento de interessados para suprir aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Edital.

Declaro que recebi o Edital de Licitação supra citado, de acordo com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local e data: ....., .....de .....de 2013.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
CARIMBO DO CNPJ



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

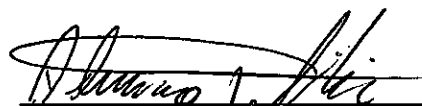
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: phomomento  
N.º 001  
Objeto: Ag. Merenda  
Data de Abertura: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Apop  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: Mitchete / Elis  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 23.04.13

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 064  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 071/2013

**Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes de habilitação e proposta de preços, em resposta ao Edital de Chamamento Público n.º. 001/2013 do Município de Pato Bragado, que tem como objeto a aquisição de produtos para composição da merenda escolar.**

Aos treze dias mês de maio do ano de 2.013 (dois mil e treze), às dez horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, John Jeferson Nodari e Robin, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação Chamamento Público n.º 001/2013, que tem como objeto o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação Escolar e exame da documentação de habilitação das proponentes interessadas. Apenas 01 (uma) empresa manifestou interesse em participar desta licitação, qual seja a **Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado**, doravante denominada **APOP**, a qual requereu o Edital de Chamamento Público n.º. 001/2013. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, os envelopes foram rubricados pelos presentes, e na seqüência foi aberto o envelope n.º 001, que continha a documentação de habilitação e o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação Escolar, os quais foram rubricados pelo Presidente e comissão de Licitação, sendo que os mesmos apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADOS. Em seguida, abriu-se o envelope n.º 002, com a proposta de preços apresentada pela APOP, a qual cumpriu na íntegra os requisitos do Edital, apresentando preço para todos os itens solicitados no objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 41.112,00 (quarenta e um mil, cento e doze reais). Perguntado aos presentes se gostariam de constar algo a mais nesta ata, os mesmos manifestaram-se favoravelmente com o que está exposto na presente. Com isto, o Presidente deu por encerrada a sessão às dez horas e quarenta e dois minutos, de cujos termos foi lavrada a presente ata que, após lida e considerada fiel, vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da comissão de licitação e pelos demais presentes que assim o quiserem.

Processo Licitatório  
Folha n.º 065  
Pato Bragado - PR

# **APOP**

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

**CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021**

**RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR**

## **TERMO DE ABERTURA**

Contem esta relação de documentos 32 (trinta e duas) folhas numeradas manualmente de 01 a 32, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital de Chamamento Público nº. 001/2013.

Nome: Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado.

Endereço: Rua Itarare, S/Nº.

Bairro: Centro.

Inscrição Estadual: 90497591-58

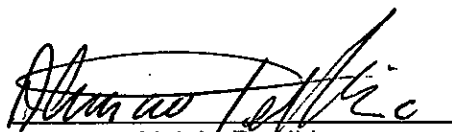
CNPJ: 04.845.893/0001-27

Registro de Estatuto:

Nº897 Fls:147 Livro: A-2


Data do Registro: 23/11/2001.

Pato Bragado - PR, em 13 de Maio de 2013.



Alvício Petrikic  
R.G. 5.294.423-6  
Presidente

Processo Licitatório  
Folha nº 066  
Pato Bragado - PR



Presidente APOP  
Ass de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado PR  
CNPJ 04 845.893/0001-27

# **APOP**


**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

**CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021**

**RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR**

ITEM	INDICE DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	3
2	DAP	4
3	Certidão negativa municipal	6
4	Certidão negativa estadual	7
5	Certidão conjunta negativa de débitos relativos Aos tributos federais e a dívida ativa da união	8
6	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	9
7	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	10
8	Certidão negativa de débitos trabalhistas	11
9	Estatuto	12
10	Ata da atual diretoria	23
11	Anexo IV_ Projeto de venda de gêneros alimentícios Da agricultura familiar para alimentação escolar	25
12	Termo de encerramento	32

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR

  
Presidente APOP  
Ass de Produtores Organicos  
de Pato Bragado PR  
CNPJ 04 845.893/0001-27

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.845.893/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A P O P</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R ITARARE</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
UF <b>PR</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Imprimido no dia **09/05/2013** às **17:13:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório  
Folha nº 068  
Pato Bragado - PR

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

Beneficiários Especiais

Programa Nac.

Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

**I - Identificação da Pessoa Jurídica**

SDW0484589300011005130338

1.CNPJ: 04.845.893/0001-27 2.Inscrição Estadual: 9049759158  
 3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO.  
 4. Nome Fantasia: APOP 5.Data de Constituição: 17/10/2001  
 6. Email: 7. Site:  
 8. Endereço: RUA ITARARÉ.  
 10.Bairro e Distrito: CENTRO 11.CEP: 85948-000 9.Número: S/N.  
 12.Município - UF: Pato Bragado - PR  
 14.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 45 Número: 9915-2772 Ramal:

**II - Identificação do quadro social**

1 Número total de Associados: 22 \*Relação anexa 2.Número de sócios Agricultores Familiares: 17

**III - Informações complementares**

- 1.Processa/comercializa leite:Sim
- 2. Participação do leite no faturamento bruto:10 %
- 3. Se Entidade Cooperativa - Patrimonio Liquido - R\$:0

**IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade**

Declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ALVICIO PETRIKI  
 CPF 703.666.409-68 Local: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Polegar direito 1

Polegar direito 2

**V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL  
 Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

PATO BRAGADO 13.05.13  
 Local Data

Representante: CPF 615.818.959-68  
 Adilson Winter  
 Assinatura

Adilson Winter  
 CREA-PR Nº 4522-TD  
 EMATER PR

DAP web - emitida pelo sítio do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 10/05/2013



AVULSÃO DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/04. AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO.

13 MAIO 2013

Alcione Kerlino  
 Juíza de Notas e Registradora Civil

*(Handwritten signature)*

# Sistema Extrato DAP Pessoa Jurídica

Sua localização no sistema: **Extrato DAP Pessoa Jurídica**

**Atenção** - Extrato gerado com sucesso.  
Número da Chave: **10184912279**



## Extrato da DAP

DAP - Nº **SDW0484589300011005130338** Versão da DAP **3.2**  
 Data Emissão da DAP **10/05/2013** Data de Validade (\*) **10/05/2014** Data Emissão Extrato **13/05/2013 08:31:41**  
 CNPJ **04.845.893/0001-27** Razão Social **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO.**  
 Data Da Constituição **17/10/2001 12:00:00**  
 Se Processa Leite - Participação do Leite no Faturamento Bruto **10,00 %**  
 UF **PR** Município **Pato Bragado**

### Representante Legal

CPF **703.666.409-68** Nome **ALVICIO PETRIKIC**

### Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Grupo A	0	0%
- Grupo AC	0	0%
- Grupo B	2	9.09%
- Grupo C	1	4.55%
- Grupo D	1	4.55%
- Grupo E	1	4.55%
- Grupo V	17	77.27%
Número de Agricultores Familiares Reconhecidos pela SAF	22	100.01%
Demais Associados	0	0.00%
Total dos Associados	22	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

### Entidade Emissora

CNPJ **78.133.824/0001-27**  
 Razão Social **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL**

### Agente Emissor

PF **615.818.959-68** Nome **ADILSON WINTER**

### Local da Emissão

UF **PR** Município **Pato Bragado**

Listagem de Agricultores com DAP Listagem de Agricultores sem DAP



Preparar Impressão



Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Processo Licitatório  
 Folha nº **070**  
 Pato Bragado - PR

## Listagem de Agricultores com DAP

Chave do Extrato: 10184912279

Dap - Nº SDW0484589300011005130338

Versão da DAP

3.2

Data Emissão da DAP 10/05/2013

Data de Validade (\*) 10/05/2014

Data Emissão Extrato

13/05/2013 08:31:4

CNPJ 04.845.893/0001-27

Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO.

CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
02875307959	ALCIONE VANDERLEI BENDER	SDW0028753079592204100149	22/04/2016	V
00567869997	ANDERSON LUIS BENDER	SDW0005678699970511090518	05/11/2015	V
37203363015	APOLINARIO LEVANDOSKI	SDW0372033630152204100322	22/04/2016	V
11923032968	ARNO BENDER	SDW0119230329682910091143	29/10/2015	V
54917115949	DARCISIO KUNZLER	SDW0549171159491602120444	16/02/2018	V
02188261925	EDSON LEANDRO TOLFO	SDW0021882619250810090838	08/10/2015	V
88645827972	ELSA SCHMOLLER	SDW0886458279721411120446	14/11/2018	V
96902639949	GEBRAIR ROQUE MARCHI	SDW0969026399490411090422	04/11/2015	V
93101406900	GILMAR BOROSKI	PR41184510301165300000314	06/02/2014	E
324650997	IRIO AFONSO BENDER	SDW0283246509972204100220	22/04/2016	V
02188917928	JOCINEI CESAR TOLFO	SDW0021889179283010091049	30/10/2015	B
66240506915	LAUDENOR DE QUEIROZ	SDW0662405069150311090159	03/11/2015	V
27591808087	MARA CRISTINA BORELI ANDERLE	SDW0275918080872204100313	22/04/2016	V
02953182950	MARCIO ANDRE BIANCHETTI	PR41184510301165300000384	09/03/2015	D
02170405941	MARIA EDIR TOLFO	SDW0021704059410810090906	08/10/2015	V
03811989952	MARIELE A. TOLFO BARELA	SDW0018100879370110090723	01/10/2015	V
29039827087	MARINO TOLFO	SDW0290398270872210090319	22/10/2015	V
06364218997	NELSON KUHN	PR41184510301165300000262	19/06/2013	C
22342427972	NELSON ROSS	SDW0223424279721011090847	10/11/2015	B
70406324972	VALDIR JANDREI MARHOLT	SDW0004718209111108100756	11/08/2016	V
40787940925	VALMIR ROQUE ANDERLE	SDW0407879409252204100229	22/04/2016	V
04151499911	VIVIANE ALINE REDEL	SDW0041514999111508110126	15/08/2017	V

Impresso em: 13/05/2013 08:32:08

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Processo Licitatório

Folha nº 071  
Pato Bragado - PR




## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 40/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ASS DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO APOP  
CPF/CNPJ: 04.845.893/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão.

Pato Bragado em, 09 de Maio de 2013

Número de Autenticidade: 157921202157921

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório  
Folha nº 072  
Pato Bragado - PR





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10389654-70**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.845.893/0001-27**

Nome: **ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

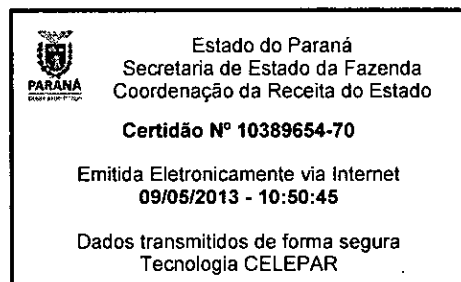
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/09/2013 - Fornecimento Gratuito**



Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR

09/05/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**  
**CNPJ: 04.845.893/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

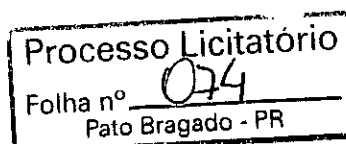
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 18:17:24 do dia 17/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/09/2013.

Código de controle da certidão: **5205.DCD2.6B7C.0AA3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



06/05/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000462012-14025893

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições federais, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;  
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;  
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de março de 2010.

Emitida em 03/12/2012.  
Válida até 01/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 075  
Pato Bragado - PR

06/05/2013

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04845893/0001-27  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO  
**Nome Fantasia:** APOP  
**Endereço:** RUA ITARARE SN / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2013 a 27/05/2013

**Certificação Número:** 2013042812544167207197

Informação obtida em 06/05/2013, às 14:09:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR

06/05/2013



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.845.893/0001-27  
Certidão nº: 29757276/2013  
Expedição: 10/05/2013, às 11:12:40  
Validade: 05/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.845.893/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

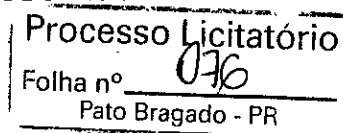
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

**ARTIGO 1º** – A Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado, também designada pela sigla APOP, é uma sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada em 17 de Outubro de 2001, com sede no município de Pato Bragado, Estado do Paraná e foro na Comarca de Marechal Cândido Rondon, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes.

**ARTIGO 2º** - As finalidades da APOP abrangem todo o campo da Agroecologia, definida como métodos de produção agrícola e afins, baseados em tecnologias alternativas, sem o emprego de agroquímicos, produtos geneticamente modificados (transgênicos) e quaisquer outros insumos ou práticas que venham a representar riscos à saúde e ao meio-ambiente. Visando especialmente a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para atingir tais finalidades, a APOP poderá:

- a) promover o permanente e rigoroso controle de qualidade e do valor biológico dos produtos de seus associados, para que atendam às exigências das Normas Técnicas de Certificação da Produção, inclusive através de análises que garantam o não uso de agroquímicos e outros contaminantes, conduzidas em laboratórios oficiais e de idoneidade reconhecida;
- b) apoiar e promover a aquisição de insumos, o transporte dos produtos, bem como envidar esforços para a obtenção de créditos e quaisquer outros recursos ou serviços que possam beneficiar seus associados;
- c) promover estudos e pesquisas sobre métodos alternativos de produção agrícola e afins e de comercialização de produtos orgânicos;
- d) realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados à agricultura orgânica visando a educação ambiental;
- e) apoiar, promover e até intermediar a comercialização, industrialização e beneficiamento da produção dos seus associados;
- f) integrar a agricultura com os demais setores, tais como: saúde, educação e outros;
- g) aceitar e apoiar na Associação agricultores que estejam produzindo em regime de conversão orgânica.

*Wilson Silva*  
*Dem Quina Zaver*  
*A. J. B.*  
*MB*  
*Processo Licitatório*  
*077*  
*Pato Bragado - PR*

*João F. de Souza*  
*Charmel Durães*  
*Roberto Weigman*  
*Reina*

04 g.

**ARTIGO 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a **APOP** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e agindo de forma suprapartidária.

**ARTIGO 4º** - A **APOP** disciplinará seu funcionamento por meio das Normas Técnicas de Certificação da Produção, emitida pela Assembléia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria.

**ARTIGO 5º** - A fim de cumprir com suas finalidades, a **APOP** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se reger-se-ão pelas disposições estatutárias.



## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS(AS)

**ARTIGO 6º** - Poderá ser sócio(a) da **APOP** todo agricultor(a), seja na condição de proprietário(a), parceiro(a), meeiro(a), arrendatário(a) que se dedique à produção agrícola e afins, dentro das normas objetivadas por esta Associação nos termos dos artigos 2º deste Estatuto. A **APOP** será formada pelas duas categorias de associados abaixo discriminadas:

- a) sócio(a) agricultor(a) fundador(a): aqueles que participaram da constituição e assinaram a Ata de Fundação da Associação.
- b) sócios(as) agricultores(as): aqueles que se dedicam diretamente à atividade de produção agrícola e afins e/ou beneficiamento de produtos, que terão os direitos e deveres especificados nos Artigos 11 e 12 deste Estatuto;
- c) sócios(as) especiais, sócios(as) de honra, não agricultores(as) envolvidos em atividades ligadas à agroecologia, e que venham apoiar as iniciativas da Associação. Poderão efetuar sugestões e críticas, porém não terão direito a voto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inclusão de um novo(a) sócio(a), será avaliada pelo Conselho de Ética, e aprovado(a) pela Diretoria Executiva. O mesmo deverá possuir capacitação em produção orgânica, e seu ingresso será efetivado mediante pagamento de jóia conforme Regulamento Interno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O número de sócios(as) especiais não poderá exceder o percentual de cinquenta por cento do total dos associados.

gois S. de Sauro  
 Daniel Suerdes  
 A. L. B.  
 Wilson Silva  
 Dem  
 MB  
 Processo Licitatório  
 Folha nº 070  
 Pató Bragado  
 Regina

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O número de associados(as) não terá limite quanto ao máximo.

**ARTIGO 7º** - Cada associado(a) é livre para desligar-se, por sua vontade, da Associação, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo lhe ser negado o desligamento, desde que, estejaquites, em dia com suas obrigações frente a entidade.

**ARTIGO 8º** - A eliminação será efetuada pela Diretoria Executiva, com relação ao associado(a) que infringir disposições legais ou estatutárias, após o infrator(a) haver sido notificado por escrito.

**ARTIGO 9º** - A exclusão compulsória do associado(a) ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender os requisitos para a sua admissão ou permanência na Associação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de morte, o associado(a) poderá ser substituído por um membro de sua família, maior de dezoito anos, que mantenha os compromissos, deveres e direitos da APOP, estabelecidos neste Estatuto.

**ARTIGO 10º** - São direitos dos associados(as):

- a) participar das promoções da Associação;
- b) beneficiar-se da certificação fornecida por um órgão de certificação indicado pela Associação na comercialização de seus produtos;
- c) propor a Diretoria Executiva medidas que visem ao aprimoramento da Associação e ao bom cumprimento de seus objetivos;
- d) participar das Assembléias Gerais;
- e) solicitar a exclusão do quadro social;
- f) votar e ser votado, havendo o limite máximo de dois votantes por família de associados, maiores de dezesseis anos.

**PARÁGRADO ÚNICO** – O associado(a) só poderá fazer gozo dos seus direitos, desde que, esteja em dia com suas obrigações frente a Associação.

**ARTIGO 11** - São deveres dos associados(as):

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação, em especial respeitar rigorosamente os princípios da agricultura orgânica, conforme expressos nas Normas Técnicas de Certificação da Produção, em sua atividade de produtor(a) rural;
- b) manter-se em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação;
- c) exercer criteriosamente cargos, atribuições e serviços, que lhe forem confiados.



*A. J. B.*  
*Yolir G. de Sauro*  
*Demar Suzdan*  
*Apolu G. Silva*

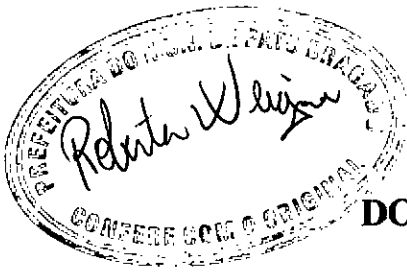
*Wesley*  
*Demar*  
*MB*  
*Regina*

Forma n.º 079  
 Bragança - PR



de a

**ARTIGO 12** – Os(as) associados(as) não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.



**CAPÍTULO III**

**DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA**

**ARTIGO 13** - O patrimônio da APOP será constituído por todos os bens móveis e imóveis, e direitos que a Associação adquirir.

**ARTIGO 14** - A receita da APOP será constituído de:

- a) contribuição dos associados;
- b) doações de pessoas físicas ou entidades públicas ou privadas, pendentes de aprovação da Diretoria Executiva;
- c) rendas de atividades educacionais;
- d) rendas de quaisquer outros tipos de atividades ou serviços que possam servir aos objetivos da Associação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O ano social-financeiro da APOP coincidirá com o ano civil.

**ARTIGO 15** - A venda total ou alienação do patrimônio pertencente à APOP, seu gravame total ou parcial através de hipotecas ou outras formas de garantia, dependerão sempre da autorização expressa da Assembléia Geral, com a participação de maioria absoluta cinquenta por cento mais um (50%+1).

**ARTIGO 16** – No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**ARTIGO 17** - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

*[Signature]*  
 A. P. B.  
 João S. de Sauro  
 Diretor Geral  
 Apolo Gerardo

*[Signature]*  
 Wilson  
 Dem  
 M B  
 Lucia  
 Processo Licitatório  
 Folha nº  
 Pato Branco - PR



## CAPÍTULO IV

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 18** - A Assembléia Geral dos(as) associados(as) é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade.

**ARTIGO 19** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

**ARTIGO 20** - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal;
- eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética;
- aprovar programas da Associação ao exercício vigente;

**ARTIGO 21** - Compete a Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

- deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, nesse caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- decidir sobre as mudanças dos objetivos da Associação e sobre a reforma deste Estatuto.
- deliberar sobre assuntos específicos, proveniente de uma convocação extraordinária;

**ARTIGO 22** - É de competência das Assembléias Gerais a destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética, bem como o julgamento de recursos dos associados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores(as) ou conselheiros(as) provisórios(as), até a posse de novos(as), cuja eleição se fará no prazo máximo de trinta dias.

**ARTIGO 23** - O quorum para a instalação da Assembléia Geral será de cinquenta por cento mais um (50%+1), de associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no processo licitatório.

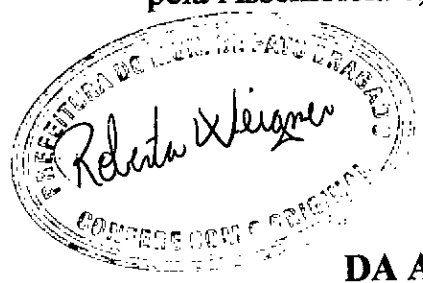
1.º.º.º.  
João S. de Sauro  
Daniel Surdes  
M. B.  
Dem  
M. B.  
Folha nº 081  
Pató Bragado - PR  
Regina

no Artigo 19º, em que é exigida a maioria de cinquenta por cento mais um (50%+1).

**ARTIGO 24** - As Assembléias serão normalmente convocadas pelo Presidente mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas por qualquer membro da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal Conselho de Ética ou, ainda, por vinte por cento mais um dos sócios (20%+1) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, após solicitação não atendida.

**ARTIGO 25** - As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez dias, por meio de edital afixado no sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes.

**ARTIGO 26** - O que ocorrem nas reuniões de Assembléia deverá constar em ata aprovada e assinada pelos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética presentes, por uma comissão de dez associados designados pela Assembléia e, ainda por quantos queiram fazer.



### CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

**ARTIGO 27** - A APOP será administrada por uma Diretoria Executiva eleita e empossada pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Diretoria Executiva compor-se-á de um Presidente e vice, um Secretário e vice, um Tesoureiro e vice, um Diretor Técnico, um Diretor Comercial e um Diretor de Comunicações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Associação arcará com as despesas obtidas por membros que deverão ser designados pela Diretoria, até o limite de dois, para participação em eventos de interesse da entidade.

Processo Licitatório  
Folha nº 082  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signatures and initials: A.P.D., Wilson Filho, Dem, Regina, Zene, Hugo, Regina]*

**ARTIGO 28 - Compete ao Presidente:**

- a) coordenar as atividades da Diretoria Executiva;
- b) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
- c) representar a Associação em todos os atos ou cerimonias em que a mesma tome parte, bem como em juízo ou fora dele;
- d) admitir e dispensar os servidores da Associação, após aprovação da Diretoria Executiva;
- e) autorizar as despesas previstas no orçamento mensal aprovado pelo Conselho Fiscal;
- f) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como administrar as demais atividades bancárias e financeiras, juntamente com o Diretor Tesoureiro;
- g) apresentar à Assembléia Geral, no mês de janeiro de cada ano, relatório dos trabalhos realizados no exercício anterior, acompanhado de prestação de contas;
- h) voto de desempate nas reuniões das Assembléias Gerais;

**ARTIGO 29 - Compete ao Vice Presidente:**

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos e colaborar nos trabalhos administrativos;
- b) assumir encargos, por deliberação de presidência, quando solicitado;
- c) prestar, de modo geral, sua colaboração com o Presidente;

**ARTIGO 30 - Compete ao Secretário:**

- a) secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva, das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos seus livros, documentos e arquivos;
- b) providenciar a documentação necessária ao funcionamento da Associação;
- c) zelar pela correspondência da Associação e pelas responsabilidades delegadas pela Diretoria Executiva;
- d) assinar com o Presidente ou outro Diretor documentos referentes à Secretaria;
- e) dirigir os trabalho afetos à Secretaria.

**ARTIGO 31 - Compete ao Vice Secretário:**

- a) substituir o titular no seu afastamento ou impedimento;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário.

**ARTIGO 32 - Compete ao Tesoureiro:**

- a) cobrar jórias, mensalidades, cotas e quaisquer contribuições, depositando-as em estabelecimento bancário escolhido pela Diretoria Executiva e emitindo os respectivos recibos;
- b) assinar cheques juntamente com o Presidente;



Processo Licitatório  
Folha nº 083  
Pato Bragado - PR

*Yolá S. de Souza*  
*A. J. B.*  
*Dem*  
*MB*  
*Luciana Zorn*  
*Reima*

109

- c) elaborar o orçamento mensal da Associação e apresentá-lo a Diretoria Executiva para aprovação;
- d) manter o controle da receita e da despesas, elaborando balancetes mensais e balanços anuais;
- e) manter o controle das contas bancárias da Associação;
- f) zelar pelos livros e documentos de contabilidade da Associação;
- g) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias e previdências da responsabilidade da Associação.

**ARTIGO 33 - Compete ao Vice Tesoureiro:**

- a) substituir o titular no seu afastamento ou impedimento;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Tesoureiro.



**ARTIGO 34 - Compete ao Diretor Técnico:**

- a) conhecer com maior profundidade as Normas Técnicas de Certificação da Produção, estar acompanhando, atualizando e informando aos demais membros da Associação quando houver alterações;
- b) manter contatos com instituições ligadas à agricultura orgânica;
- c) apoiar pesquisas sobre métodos de produção em agricultura orgânica;
- d) coordenar as atividades do Conselho de Ética do qual é membro nato;
- e) reunir informações sobre agricultura orgânica e providenciar a sua divulgação entre os associados, juntamente com o Diretor de Comunicações.

**ARTIGO 35 - Compete ao Diretor Comercial:**

- a) promover e articular a comercialização da produção dos associados com novos parceiros;
- b) cuidar com que as parcerias atendam os interesses dos associados;
- c) elaborar a estratégia de apoio à comercialização da APOP, submetendo-a aprovação da Diretoria Executiva.
- d) administrar o funcionamento dos pontos de venda coordenados pela Associação;
- e) promover a compra em comum de insumos pelos sócios-agricultores.

**ARTIGO 36 - Compete ao Diretor de Comunicações:**

- a) providenciar a aquisição de publicações para a biblioteca da Associação;
- b) divulgar a agricultura orgânica junto aos sócios-agricultores;
- c) providenciar a participação da APOP em congressos, encontros e seminários e debates ligados à agroecologia;
- d) responsabilizar-se pela organização de cursos, encontros e seminários para associados, agricultores e o público em geral;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page:

- A.P.B. (Municipality of Pato Branco)
- Handwritten signatures: 'Yoni Spedo Sauer', 'Conselho Suedes', 'Atorhi Jorup', 'Dilson Gilm', 'Den Quirin Zorson', 'MB', 'Humberto', 'Regina'.
- A rectangular stamp: 'Processo Licitatório', 'Ita nº 084', 'Pato Branco - F.R.', 'Regina'.

- e) encarregar-se da publicidade das atividades da Associação aprovadas pela Diretoria Executiva;
- f) elaborar o Boletim Informativo, sendo que os assuntos técnicos deverão ser submetidos à aprovação do Diretor Técnico;
- g) manter os associados informados das atividades da Associação, inclusive remetendo-lhes trimestralmente, os balancetes mensais.

**ARTIGO 37** - A APOP contará, ainda, em sua estrutura administrativa, com um Conselho de Ética, encarregado de analisar casos de infração das Normas Técnicas de Certificação, cabendo ela pela exclusão ou não do associado infrator.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Conselho de Ética será composto por três membros, sendo do Diretor Técnico, membro nato e coordenador, e os demais eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de dois anos.

**ARTIGO 38** - Todos e quaisquer documentos e papéis que contribuírem obrigações, especialmente cheques emitidos, notas promissórias, aceites, endossos, contratos, bem como correspondência que exonere a responsabilidade de terceiros, somente serão aponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas de dois membros da Diretoria designados para tal fim.

**ARTIGO 39** - O Conselho Fiscal da APOP compor-se-á de três membros titulares e três suplentes, eleitos bianualmente pela Assembléia Geral, competindo-lhe o exame, a fiscalização e a aprovação das contas e dos atos da Diretoria Executiva, relativos à gestão financeira e patrimonial da APOP, podendo ser reeleitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**ARTIGO 40** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente sessenta dias após o término do exercício financeiro, para apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva e aprovar as contas e os balanços econômico-financeiros.

**ARTIGO 41** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprovatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;



*A. J. B.*  
*Yair S. de Sousa*  
*Renato Leude*  
*Cláudio José*

*Elban Jhon Lucina*  
*Dem*  
*MB*  
*Processo Licitatório*  
*Folha nº 085*  
*Pató Bragado, FF*  
*Regina*

12A

- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente à Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VI

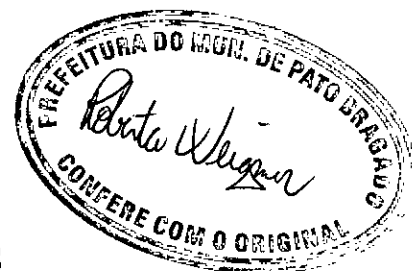
### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ARTIGO 42** - A prestação de contas da Associação observará o mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos juntos ao INSS e ao FGTS, colocando-o à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ARTIGO 43** - A APOP será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, Assembléia esta que também decidirá sobre o destino do patrimônio da entidade.

**ARTIGO 44** - O presente Estatuto poderá se reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

*A. J. B.*  
*Wagner J. de Sousa*  
*Demétrio Mendes*  
*Apolo Lima*

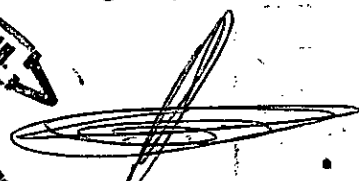
Processo Licitatório  
 Folha nº 086  
 Pato Bragado - PR

*Wagner J. de Sousa*  
*Demétrio Mendes*  
*Apolo Lima*  
*Luiza Loren*  
*Hugo J. F.*  
*Regina*

**ARTIGO 45 - Os casos omissos no presente Estatuto serão dirimidos no Regimento Interno e referendados pela Assembléia Geral**

Pato Bragado, 17 de Outubro de 2001.

FIRMA RECORR.  
FIRMA RECORR.



- Joao S. de Sousa
- Daniel Sterneth
- Anderson L. Bender
- Luiz Carlos S. Soares
- Wilson Junior
- Apelino P. Peres
- Deonísio Frongisfontes
- Marino T. de
- Mauri B. de
- Guano Zanon
- Cláudio A. Zanon
- Hugo M. Zanon
- Chudac Kroll
- Regina Becker

Reconheço a firmas por Semelhan-  
ça n.º 1048 de: Valmir Roque Ander-  
le; n.º 1049 de: Joia Zanerese, de Sou-  
za, ex. (CP: 11.653/4.) - do que dou fé.  
 Pato Bragado, 17 de Outubro de 2001.  
 Em est. PR da unidade PR.

Zenilda Richard  
 ZENILDA RICHARD  
 OFIC. DESIG.  
 CPF 334.879.609-15

77839272/0001-04  
 Cartório de Registro Civil e  
 Tabelionato de Pato Bragado  
 Comarca de Mal. C. Rondon  
 Av. Continental, 740  
 CEP 85948-000  
 Pato Bragado - Paraná

Barbara S. Saatkamp  
 BARBARA S. SAATKAMP  
 OAB/PR Nº 21.290

SECRETARIA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
Roberto Weigener  
 COMPARE COM O ORIGINAL

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
 Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas  
 Registrado sob nº 0000001083/2001 Livro 002

TITULOS E DOCUMENTOS  
 Marechal Cândido Rondon/PR, 22/11/2001

14:35:24  
 Distribuidor Judicial

Processo Licitatório  
 Folha nº 007  
 Pato Bragado - PR





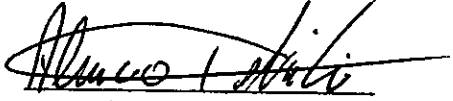
Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dez, às dezenove horas e trinta, minutos, na sala da Pastoral da Criança de Pato Bragado, deu-se inicio a mais uma reunião da Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado. APOP, que segue com a seguinte pauta: Eleição da Nova Diretoria, e normas da PAA. Nova Diretoria, a mesma fora constituída pelos seguintes nomes: Presidente: Alvicio Petrikic. Vice presidente: Alcione Bender. Tesoureiro: Anderson Bender. Vice tesoureiro: Edson Tolfo. Secretaria: Ângela Bianchetti. Vice secretário: Marcio Bianchetti. Diretora comercial: Clarice Anderle. Diretora de comunicação Mitchele Petrikic. Conselho de Ética: Laudenor Queiroz, Maria Tolfo, Valmir Anderle. Conselho Fiscal: Cláudio Creib. Apolnário Levandowski e Josimar Tolfo. Assim formada a direção, com unânime aprovação. Normas PAA. A aprovação do projeto Compra direta da Agricultura Familiar o presidente lê o comunicado enviado pela conab, sobre instruções de execução do projeto PAA, os produtores estão cientes, que deverão seguir exatamente o que foi aprovado na proposta com relação a produtos e preços, e que os produtos deverão ser produzidos pelos mesmos, e entregues nas entidades que fazem parte do projeto. Os produtores se comprometem em entregar o valor que foi aprovado sem acumular recursos de outros produtores. O presidente comunicou os produtores que a prestação de contas de sá da no inicio de cada mês sendo os produtores responsáveis , devem entregar o bloco de produtor atualizado na feira para Anderson, fazer as notas e encaminhar para a conab, sendo que o valor somente será pago quando da Liberação do recurso para fazer o pagamento . Disse ainda que será feito a nota dos produtos entregues no mês anterior. Foi orientado que o Programa Zero, vem de recurso do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e administração do recurso e da conab, e a Proponente do Projeto é a APOP, e a associação através de seus representantes responde legalmente pelo programa PAA, assim como os agricultores participantes. Valmir colocou ainda que a Conab pode, qualquer momento vir a fiscalizar se o Projeto está sendo executado



Processo Licitatório  
Folha nº 008  
Pato Bragado - PR

ATv

corretamente. Foram debitados os produtores a respeito da qualidade dos produtos entregues que devam estar em perfeitas condições de higiene e as entidades estão orientadas a não receber produtos que estejam fora dos padrões de qualidade, e os produtores, que tenham carne, para entregar, que os animais devem ser abatidos no abatedouro, Especionado pelo SIM. Sem mais nada a declarar, Larro a presente ata que após ser lida discutida e aprovada, seque assinada assinada por mim secretaria, o Presidente e os demais presentes. Alcione Vanderlei Bender, Gelvair, Laudenor Queiroz, Ângela Z. Bianchetti, Anderson L. Bender, Maria Edir Tolfo, Marino Tolfo, Tereza, Dalvia Kunzeler, Deonísio Frangesfomsti, Mitchele B. Petrikic, Tâmara K. de Oliveira, Léo José Klering, Arni Heinz, Edson Leandro Tolfo, Arno Bender, Mara C. B. Anderle, Lucia Back, Almíri Roos, Apolinório Lavandoski, César Koch.

  
Alvício Petrikic  
Presidente



Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR

# APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

## ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2013					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>A - Grupo Formal</b>					
1. Nome do Proponente: APOP - Ass. Prod. Orgânicos de Pato Bragado			2. CNPJ: 04.845.893/0001-27		
3. Endereço: Rua Itararé		4. Município: Pato Bragado		5. CEP: 85948-000	
6. Nome do representante legal Alvício Petrikic		7. CPF: 703.666.409-68		8. DDD/Fone: (45) 88125921	
9. Banco: Sicredi		10. Nº da Agência: 0715		11. Nº da Conta Corrente: 07398-9	
<b>Grupo Informal</b>					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município: Pato Bragado		5. CEP 85948-000	
6. ENTIDADE ARTICULADORA			8. DDD/Fone		
<b>C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1	Valdir Jandrei Marholt	704.063.249-72	SDW0004718209111108100756	0715	07398-9
2	Mariete A. Tolfo Barela	038.119.899-52	SDW0018100879370110090723	0715	07398-9
3	Edson Leandro tolfo	021.882.619-25	SDW0021882619250810090838	0715	07398-9
4	Alcione Bender	028.753.079-59	SDW0028753079592204100149	0715	07398-9
5	Arno Bender	119.230.329-68	SDW0119230329682910091143	0715	07398-9
6	Jocinei Cesar tolfo	021.889.179-28	SDW0021889179283010091049	0715	07398-9
7	Anderson Bender	005.678.699-97	SDW0005678699970511090518	0715	07398-9
8	Irio A. Bender	283.246.509-97	PR41184510301162200000005	0715	07398-9
9	Apolinário Levandowski	372.033.630-15	PR41184510301162200000006	0715	07398-9
10	Almeri Roos	004.323.378-11	SDW0223424279721011090847	0715	07398-9
	Valmir Anderle	407.879.409-25	PR41184510301162200000007	0715	07398-9
12	Dolória Kunzler	502.766.389-72	SDW0549171159491602120444	0715	07398-9
13	Marcio Bianchetti	029.531.829-50	PR41184510301165300000384	0715	07398-9
14	Gilmar Borosky	931.014.069-00	PR41184510301165300000314	0715	07398-9
15	Maria Edir Tolfo	021.704.059-41	SDW0021704059410810090906	0715	07398-9
16	Nelson Kuhn	275.918.080-87	SDW0275918080872204100313	0715	07398-9
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal Pato Bragado			2. CNPJ : 95.719.472/0001-05		3. Município: Pato Bragado
4. Endereço: Avenida Willy Barth, 2885				5. DDD/Fone : 45 3282 1355	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF:	

Processo Licitatório  
Folha nº 090  
Pato Bragado - PR

Presidente APOP  
Ass. de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado - PR  
CNPJ 04.845.893/0001-27

# APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

## III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS - COMPRA DIRETA

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1	Irio A. Bender	Leite integral pasteurizado	LT	3000	1,58	4.740,00
		Queijo mussarela	Kg	180	13,00	2.340,00
		Nata Pasteurizada	Kg	50	6,00	300,00
		<b>Total</b>				<b>7.380,00</b>
2	Anderson Bender	Requeijão	Kg	15	9,00	135,00
		Feijão Preto	Kg	50	3,90	195,00
		Feijão Cariquinha	Kg	30	4,40	132,00
		Carne bovina pura	Kg	84	13,00	1092,00
		Carne suína magra	Kg	30	8,00	240,00
		Carne bovina moída	Kg	50	13,00	650,00
		Farinha milho orgânica	Kg	80	3,00	240,00
		Farinha integral orgânica	Kg	30	3,50	105,00
		Limão	Kg	50	1,20	60,00
		Doce de fruta (chimia)	Kg	20	8,00	160,00
		Açúcar mascavo com cacau	Kg	50	9,00	450,00
		<b>Total</b>				<b>3.459,00</b>
3	Marieli Barella	Pao de bauru fatiado	Und (750gr)	87	6,00	522,00
		Cuca recheada	Und	100	5,00	500,00
		Bolacha caseira	Kg	35	13,00	455,00
		<b>Total</b>				<b>1.477,00</b>
4	Apolinário Levandowski	Carne bovina pura	Kg	83	13,00	1.079,00
		Carne suína magra	Kg	30	8,00	240,00
		Carne bovina moída	Kg	50	13,00	650,00
		Mandioca	Kg	50	2,50	125,00
		<b>Total</b>				<b>2.094,00</b>
5	Maria Edir Tolfo	Macarrão	Kg	50	6,00	300,00
		Cuca recheada	Und (750gr)	100	5,00	500,00
		Pao de bauru fatiado	Und (750gr)	88	6,00	528,00
		Bolacha caseira	Kg	35	13,00	455,00
		Carne bovina moída	Kg	50	13,00	650,00
		Carne frango caipira picado	Kg	125	11,00	1.375,00
		Ovos caipira fresco	Dz	100	3,00	300,00
		<b>Total</b>				<b>4.108,00</b>
6	Valmir Anderle	Tomate orgânico	Kg	300	3,50	1.050,00
		Bolacha caseira	Kg	36	13,00	468,00
		Pao de trigo	Und (750gr)	100	3,50	350,00
		Doce de fruta (chimia)	Kg	20	8,00	160,00
		Batata doce	Kg	100	2,00	200,00
		Alface	350 gr	200	2,50	500,00
		Banana	Kg	250	2,50	625,00
		<b>Total</b>				<b>3.353,00</b>

Presidente APOP  
Ass. de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado - PR  
CNPJ 04.845.893/0001-27

Processo Licitatório  
091  
Folha nº  
Pato Bragado - PR

# APOP

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

**CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021**

**RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR**

7	Márcio Biacchetti	Melado de cana	Kg	50	4,50	225,00
		Doce de fruta (chimia)	Kg	20	8,00	160,00
		Mandioca	Kg	50	2,50	125,00
		<b>Total</b>				<b>510,00</b>
8	Dolória Kunzler	Mateiga	Kg	20	6,50	130,00
		Bolacha caseira	Kg	36	13,00	468,00
		<b>Total</b>				<b>598,00</b>

9	Amo Bender	File de tilapia	Kg	175	15,00	2.625,00
		<b>Total</b>				<b>2.625,00</b>

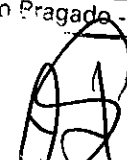
10	Gilmar Boroski	Ovos caipira fresco	Dz	100	3,00	300,00
		Batata doce	Kg	100	2,00	200,00
		Mandioca	Kg	50	2,50	125,00
		Carne frango caipira picado	Kg	125	11,00	1.375,00
		Carne bovina moída	Kg	50	13,00	650,00
		Carne bovina pura	Kg	83	13,00	1079,00
		Pao de trigo	Kg	100	3,50	350,00
		Requeijao	Kg	15	9,00	135,00
		Bolacha Caseira	Kg	36	13,00	468,00
		<b>Total</b>				<b>4.682,00</b>

11	Almeri Roos	Cuca caseira	Und	100	5,00	500,00
		Bolacha caseira	Kg	36	13,00	468,00
		Doce de fruta (chimia)	Kg	20	8,00	160,00
		Banana	Kg	250	2,50	625,00
		<b>Total</b>				<b>1.753,00</b>

12	Nelson Kuhn	Carne suína magra	Kg	30	8,00	240,00
		Alface	350gr	200	2,50	500,00
		Rucula	350gr	50	2,50	125,00
		Almeirão	350gr	100	2,50	250,00
		Tomate orgânico	Kg	300	3,50	1.050,00
<b>Total</b>				<b>2.165,00</b>		



Processo Licitatório  
Folha nº 092  
Pato Bragado - PR

  
Presidente APOP  
Ass de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado - PR  
CNPJ 04 845.893/0001-27

# **APOP**

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

**CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021**


**RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR**

13	Edson Tolfo	Bolacha caseira	Kg	36	13,00	468,00
		Cuca Recheada	Kg	100	5,00	500,00
		Pao de trigo	Kg	100	3,50	350,00
		Pao de bauru fatiado	Kg	88	6,00	528,00
		Carne bovina moída	Kg	50	13,00	650,00
		Carne suína magra	Kg	30	8,00	240,00
	<b>Total</b>					<b>2.736,00</b>

14	Jocinei Cesar Tolfo	Cuca Recheada	Und	100	5,00	500,00
		Pao de Bauru fatiado	Und	87	6,00	522,00
		<b>Total</b>				
15	Valdir Marholt	Maracuja	Kg	100	4,00	400,00
		Rucula	350gr	50	2,50	125,00
		<b>Total</b>				
16	Alcione Bender	File de Tilapia	Kg	175	15,00	2.625,00
		<b>Total</b>				



Processo Licitatório  
Folha nº 093  
Pato Bragado - PR

  
Presidente APOP  
Ass. de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado PR  
CNPJ 04.845.893/0001-27

# APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

## IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1	Leite Integral Pasteurizado	Lts	3000	1,58	4.740,00
2	Queijo Mussarela	Kg	180	13,00	2.340,00
3	Nata Pasteurizada	Kg	50	6,00	300,00
4	Requeijão	Kg	30	9,00	270,00
5	Manteiga	Kg	20	6,50	130,00
6	Macarrão	Kg	50	6,00	300,00
7	Bolacha caseira	Kg	250	13,00	3.250,00
8	Cuca recheada	Und	500	5,00	2.500,00
9	Pão de trigo	Und	300	3,50	1.050,00
10	Pão de Bauru Fatiado	Und	350	6,00	2.100,00
11	Melado de cana	Kg	50	4,50	225,00
12	Feijão preto	Kg	50	3,90	195,00
13	Feijão cariocinha	Kg	30	4,40	132,00
14	Farinha de milho	Kg	80	3,00	240,00
15	Farinha integral	Kg	30	3,50	105,00
16	Açúcar mascavo com cacau	Kg	50	9,00	450,00
17	Carne bovina pura	Kg	250	13,00	3.250,00
18	Carne suína	Kg	120	8,00	960,00
19	Carne bovina moída	Kg	250	13,00	3.250,00
20	Frango caipira	Kg	250	11,00	2.750,00
21	Alface	Und	400	2,50	1.000,00
22	Limão	kg	50	1,20	60,00
23	Maracujá	kg	100	4,00	400,00
24	Mandioca	kg	150	2,50	375,00
25	Batata doce	kg	200	2,00	400,00
26	Doce de Frutas (chimia)	kg	80	8,00	640,00
27	Filé de Tilápia	Kg	350	15,00	5.250,00
28	Rúcula (350gr)	und	100	2,50	250,00
29	Almeirão (350gr)	und	100	2,50	250,00
30	Banana	kg	500	2,50	1.250,00
31	Tomate	kg	600	3,50	2.100,00
32	Ovos Caipira Fresco	dz	200	3,00	600,00
				<b>Total do projeto:</b>	<b>41.112,00</b>



Processo Licitatório  
094  
Pato Bragado - PR  
Presidente APOP  
Ass de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado PR  
CNPJ 04.845.893/0001-27

# **APOP**

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

**CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021**

**RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR**

## **V – CRONOGRAMA DE ENTREGA (conforme chamada pública ou edital)**

ITEM	PRODUTO	14/05/13	11/06/13	09/07/13	13/08/13	10/09/13	08/10/13
1	Leite integral Pasteurizado						
2	Queijo mussarela	30	30	30	30	30	30
3	Nata Pasteurizada	10	10	5	5	10	10
4	Requeijão	5	5	5	5	5	5
5	Manteiga	2,5	5	2,5	2,5	5	2,5
6	Macarrão	10	10		10	10	10
7	Bolacha Caseira	50	50		50	50	50
8	Cuca Recheada	100	50	50	100	100	100
9	Pão de trigo	50	50	50	50	50	50
10	Pão de Bauru Fatiado	70	70		70	70	70
11	Melado de Cana	10	10		10	10	10
12	Feijão Preto	25				25	
13	Feijão Cariquinha	25				25	
14	Farinha de Milho (Orgânico)	20	10		20	20	10
15	Farinha Integral (Orgânica)	10			10		10
16	Açúcar Mascavo Com Cacau (Orgânico)		25				25
17	Carne Bovina Pura	50	50		50	50	50
18	Carne Suína	20	20	20	20	20	20
19	Carne Bovina moída	50	50		50	50	50
20	Carne de Frango Caipira	50	50		50	50	50
21	Alface	60	80	20	80	80	80
22	Limão	10	10			10	20
23	Maracujá	20	20		20	20	20
24	Mandioca		50		50	25	25
25	Batata-doce	60		50	45	45	
26	Doce de fruta (Chimia)	20			20	20	20
27	File de Tilapia	70	70		70	70	70
28	Rúcula	20	20		20	20	20
29	Almeirão	20	20		20	20	20
30	Banana	90	80	70	90	90	80
31	Tomate orgânico	100	100	100	100	100	100
32	Ovos Caipira Fresco	30	30	20	40	40	40

\*O Leite – entregue semanalmente

Processo Licitatório  
Folha nº 095  
Pato Bragado - PR



  
Presidente APOP  
Ass. de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado - PR  
CNPJ 04 845.893/0001-27



# APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

## VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos será realizada conforme cronograma de entrega e/ou conforme solicitação da Secretaria de Educação, a qual será fixado na Feira da Associação. Os produtores no ato da entrega terão bloco de controle com os dados da entrega, e após a conferência do recebimento, o bloco será assinado pela Entidade recebedora.

## VII - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A APOP é uma entidade sem fins lucrativos, que foi fundada no dia 17 de outubro de 2001. Conta atualmente com 25 sócios. A Missão da Associação é de produzir alimentos ecologicamente corretos e orgânicos e da agricultura familiar, gerando sustentabilidade nas propriedades, evitando o êxodo Rural. A área de abrangência é o Município de Pato Bragado.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de recebimento.

Pato Bragado, 13 de Maio de 2013	 Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: (45) 3282 1021 CPF: 703.666.409-68
----------------------------------	--	--



Processo Licitatório  
Folha nº 096  
Pato Bragado - PR



Presidente APOP  
Ass de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado PR  
CNPJ 04 845.893/0001-27

# **APOP**

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

**CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021**

**RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR**

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contem esta relação de documentos 32 (trinta e duas) folhas numeradas manualmente de 01 a 32, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Chamamento Público nº. 001/2013.

Nome: Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado.

Endereço: Rua Itarare, S/Nº.

Bairro: Centro.

Inscrição Estadual: 90498552-03

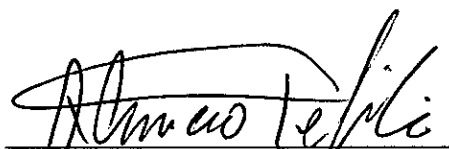
CNPJ: 04845.893/0001-27

Registro de Estatuto:

Nº897 Fls:147 Livro:A-2

Data do Registro: 23/11/2001.

Pato Bragado - PR, em 13 de Maio de 2013.



Alvicio Petrikic  
R.G. 5.294.423-6  
Presidente

Processo Licita  
Folha nº 037  
Pato Bragado - P



Presidente APOP  
Ass de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado PR  
CNPJ 04 845.893/0001-27

# APOP

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 - TEL/FAX: (45) 3282-1021  
RUA ITARARE, S/N -CENTRO - PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1073

Data: 13 / 05 / 2013

HS: 09:16 Redata

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - SOB Nº. 001/2013.**

**DATA DE ABERTURA: 13/05/2013 - HORÁRIO: 10h00min.**

**ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR

# APOP

## ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

### ANEXO III

OBJETO - CHAMADA PUBLICA - ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3000	Lts	Leite Integral Pasteurizado	1,58	4.740,00
2	180	Kg	Queijo Mussarela	13,00	2.340,00
3	50	Kg	Nata Pasteurizada	6,00	300,00
4	30	Kg	Requeijão	9,00	270,00
5	20	Kg	Manteiga	6,50	130,00
6	50	Kg	Macarrão	6,00	300,00
7	250	Kg	Bolacha caseira	13,00	3.250,00
8	500	Und	Cuca recheada	5,00	2.500,00
9	300	Und	Pão de trigo	3,50	1.050,00
10	350	Und	Pão de Bauru Fatiado	6,00	2.100,00
11	50	Kg	Melado de cana	4,50	225,00
12	50	Kg	Feijão preto	3,90	195,00
13	30	Kg	Feijão cariouinha	4,40	132,00
14	80	Kg	Farinha de milho	3,00	240,00
15	30	Kg	Farinha integral	3,50	105,00
16	50	Kg	Açúcar mascavo com cacau	9,00	450,00
17	250	Kg	Carne bovina pura	13,00	3.250,00
18	120	Kg	Carne suína	8,00	960,00
19	250	Kg	Carne bovina moída	13,00	3.250,00
20	250	Kg	Frango caipira	11,00	2.750,00
21	400	Und	Alface	2,50	1.000,00
22	50	kg	Limão	1,20	60,00
23	100	kg	Maracujá	4,00	400,00
24	150	kg	Mandioca	2,50	375,00
25	200	kg	Batata doce	2,00	400,00
26	80	kg	Doce de Frutas (chimia)	8,00	640,00
27	350	Kg	Filé de Tilápia	15,00	5.250,00
28	100	und	Rúcula (350gr)	2,50	250,00
29	100	und	Almeirão (350gr)	2,50	250,00
30	500	kg	Banana	2,50	1.250,00
31	600	kg	Tomate	3,50	2.100,00
32	200	dz	Ovos Caipira Fresco	3,00	600,00
<b>Valor Global:</b>				<b>41.112,00</b>	



Processo Licitatório  
Número 039  
Pato Bragado - PR  
Presidente APOP  
Ass. de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado - PR  
CNPJ 04.845.893/0001-27

# **APOP**

## **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021

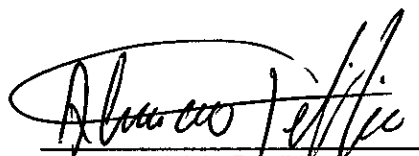
RUA ITARARE, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

### **CRONOGRAMA DE ENTREGA MERENDA - AGRICULTURA FAMILIAR - ESCOLA E CRECHE**

ITEM	PRODUTO	14/05/13	11/06/13	09/07/13	13/08/13	10/09/13	08/10/13
1	Leite integral Pasteurizado						
2	Queijo mussarela	30	30	30	30	30	30
3	Nata Pasteurizada	10	10	5	5	10	10
4	Requeijão	5	5	5	5	5	5
5	Manteiga	2,5	5	2,5	2,5	5	2,5
6	Macarrão	10	10		10	10	10
7	Bolacha Caseira	50	50		50	50	50
8	Cuca Recheada	100	50	50	100	100	100
9	Pão de trigo	50	50	50	50	50	50
10	Pão de Bauru Fatiado	70	70		70	70	70
11	Melado de Cana	10	10		10	10	10
12	Feijão Preto	25				25	
13	Feijão Cariquinha	25				25	
14	Farinha de Milho (Orgânico)	20	10		20	20	10
15	Farinha Integral (Orgânica)	10			10		10
16	Açúcar Mascavo Com Cacau (Orgânico)		25				25
17	Carne Bovina Pura	50	50		50	50	50
18	Carne Suína	20	20	20	20	20	20
19	Carne Bovina moída	50	50		50	50	50
20	Carne de Frango Caipira	50	50		50	50	50
21	Alface	60	80	20	80	80	80
22	Limão	10	10			10	20
23	Maracujá	20	20		20	20	20
24	Mandioca		50		50	25	25
25	Batata-doce	60		50	45	45	
26	Doce de fruta (Chimia)	20			20	20	20
27	File de Tilapia	70	70		70	70	70
28	Rúcula	20	20		20	20	20
29	Almeirão	20	20		20	20	20
30	Banana	90	80	70	90	90	80
31	Tomate orgânico	100	100	100	100	100	100
32	Ovos Caipira Fresco	30	30	20	40	40	40

\* O Leite - entregue semanalmente

Pato Bragado - PR, em 13 de Maio de 2013.



Alvicio Petrikić  
R.G. 5.294.423-6  
Presidente

Processo Licitat  
Folha nº 100  
Pato Bragado - PR



Presidente APOP  
Ass de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado PR  
CNPJ 04 845.893/0001-27

# **APOP**

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

**CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021**

**RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR**

## **TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

1. Atesto que a **APOP – Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado**, CNPJ nº. 04.845.893/0001-27 representada por **ALVICIO PETRIKIC**, CPF 703.666.409-68 recebeu nos últimos 12 meses, dos fornecedores Valdir Jandrei Marholt, Mariele A. Tolfo Barela, Edson Leandro tolfo, Alcione Bender, Arno Bender, Jocinei Cesar tolfo, Anderson Bender, Irio A. Bender, Apolinário Levandowski, Almeri Roos, Valmir Anderle, Dolória Kunzler, Marcio Bianchetti, Gilmar Borosky, Maria Edir Tolfo, Nelson Kuhn, os produtos abaixo relacionados:

<b>2. Produto</b>	<b>3. Quantidade</b>	<b>4. Unidade</b>	<b>5. Valor Unitário</b>	<b>6. Valor Total</b>
Leite Integral Pasteurizado	3000	Lts	1,58	4.740,00
Queijo Mussarela	180	Kg	13,00	2.340,00
Nata Pasteurizada	50	Kg	6,00	300,00
Requeijão	30	Kg	9,00	270,00
Manteiga	20	Kg	6,50	130,00
Macarrão	50	Kg	6,00	300,00
Bolacha caseira	250	Kg	13,00	3.250,00
Cuca recheada	500	Und	5,00	2.500,00
Pão de trigo	300	Und	3,50	1.050,00
Pão de Bauru Fatiado	350	Und	6,00	2.100,00
Melado de cana	50	Kg	4,50	225,00
Feijão preto	50	Kg	3,90	195,00
Feijão cariquinho	30	Kg	4,40	132,00
Farinha de milho	80	Kg	3,00	240,00
Farinha integral	30	Kg	3,50	105,00
Açúcar mascavo com cacau	50	Kg	9,00	450,00
Carne bovina pura	250	Kg	13,00	3.250,00
Carne suína	120	Kg	8,00	960,00
Carne bovina moída	250	Kg	13,00	3.250,00
Frango caipira	250	Kg	11,00	2.750,00
Alface	400	Und	2,50	1.000,00
Limão	50	kg	1,20	60,00
Maracujá	100	kg	4,00	400,00
Mandioca	150	kg	2,50	375,00
Batata doce	200	kg	2,00	400,00
Doce de Frutas (chimia)	80	kg	8,00	640,00

Processo Licitatorio

Folha nº 201  
Pato Bragado - PR

Presidente APOP  
Ass de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado PR  
CNPJ 04.845.893/0001-27

# **APOP**

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

**CNPJ: 04.845.893/0001-27 TEL/FAX: (45) 3282-1021**

**RUA ITARARE, S/N – CENTRO - PATO BRAGADO – PR**

Filé de Tilápia	350	Kg	15,00	5.250,00
Rúcula (350gr)	100	und	2,50	250,00
Almeirão (350gr)	100	und	2,50	250,00
Banana	500	kg	2,50	1.250,00
Tomate	600	kg	3,50	2.100,00
Ovos Caipira Fresco	200	dz	3,00	600,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>41.112,00</b>

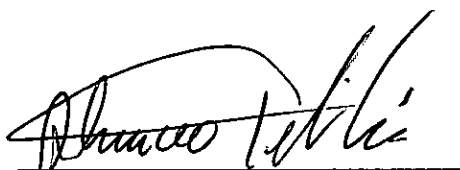
(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

O prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data da entrega dos produtos.

7. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de **R\$ 41.112,00** (quarenta e um mil cento e doze reais).

Declaro ainda que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Pato Bragado, em 13 de Maio de 2013.



Alvicio Petrikic  
R.G. 5.294.423-6  
Presidente

Processo Licitatório  
Folha nº 102  
Pato Bragado - PR



Presidente APOP  
Ass de Produtores Orgânicos  
de Pato Bragado PR  
CNPJ 04 845.893/0001-27

# APOP

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO**

**CNPJ: 04.845.893/0001-27 - TEL/FAX: (45) 3282-1021**

**RUA IARARÁ, S/N - CENTRO - PATO BRAGADO - PR**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1073

Data: 13/05/2013

HS: 09:16 R. Costa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - SOB Nº. 001/2013.**

**DATA DE ABERTURA: 13/05/2013 - HORÁRIO: 10h00min.**

**ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"**

Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Pato Bragado - PR